

# Apuração do Gasto Social com a Primeira Infância (GSPI) – Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão

unicef   
para cada criança



# Apuração do Gasto Social com a Primeira Infância (GSPI) – Fortaleza

---

Parceria SEPOG (Prefeitura de Fortaleza) e UNICEF



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**



## **FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)**

### **REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL**

Youssef Abdel-Jelil

### **REPRESENTANTE ADJUNTA PARA PROGRAMAS**

Paola Babos

### **CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Liliana Chopitea

## **EQUIPE UNICEF**

### **CHEFE DO ESCRITÓRIO DO UNICEF NO RECIFE**

Dennis Christian Larsen

### **CHEFE DO ESCRITÓRIO DO UNICEF EM FORTALEZA**

Rui Aguiar

### **CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Liliana Chopitea

### **OFICIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

Santiago Varella

### **OFICIAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA**

Maira Souza

### **OFICIAL UNV EM TEMAS FISCAIS E ECONÔMICOS**

Adriana Pinheiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

### **PREFEITO DE FORTALEZA**

José Sarto Nogueira Moreira

### **VICE-PREFEITO DE FORTALEZA**

José Élcio Batista

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

João Marcos Maia

## **EQUIPE DA SEPOG/FORTALEZA**

### **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO**

Diogo de Matos Pereira

### **TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Isabella Maria Coelho Veloso

### **TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ellen Garcia da Silveira

### **TÉCNICA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Marcelle Feitosa Alves Barbosa

### **TÉCNICA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Kátia Cilene Feitosa dos Santos

## **COLABORAÇÃO**

### **COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA**

Angélica Leal de Oliveira

## **COLABORAÇÃO DO IFAN (INSTITUTO DA INFÂNCIA)**



### **SUPERINTENDENTE EXECUTIVA**

Luzia Torres Gerosa Laffite

## **NÚCLEO EDITORIAL**

Liliana Chopitea, Santiago Varella e Adriana Pinheiro

Condução do estudo: Wieland Silberschneider

Projeto gráfico e Diagramação: Daniel Lazaroni Apolinario

Foto capa / p.3: UNICEF/BRZ/Raoni Liborio

# SUMÁRIO

<b>Siglas</b>	<b>6</b>
<b>1. Gastos Sociais com Educação</b>	<b>21</b>
1.1 Subárea - Profissionais de Educação em Creche	
1.2 Subárea - Profissionais de Educação em Pré-Escola	
1.3 Subárea - Formação de Profissionais de Educação	
1.4 Subárea - Construção de Creches e Pré-Escolas	
1.5 Subárea - Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas	
1.6 Subárea - Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil	
1.7 Subárea - Alimentação na Escola	
1.8 Subárea - Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil	
1.9 Subárea - Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Básica	
<b>2. Gastos Sociais com Saúde</b>	<b>31</b>
2.1 Subárea - Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido	
2.2 Subárea - Atenção à Saúde da Criança	
2.3 Subárea - Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades	
2.4 Subárea - Atenção Básica de Saúde	
2.5 Subárea - Atenção Especializada de Saúde	
2.6 Subárea - Assistência Farmacêutica	
2.7 Subárea - Vigilância em Saúde	
2.8 Subárea - Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Unidades de Saúde e Aquisição e Manutenção Equipamentos	
2.9 Subárea - Gestão das Políticas de Saúde	
<b>3. Gastos Sociais com Assistência Social</b>	<b>46</b>
3.1 Subárea - Proteção à Primeira Infância	
3.2 Subárea - Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos	
3.3 Subárea - Proteção Social Especial a Famílias e Indivíduos	
3.4 Subárea - Gestão das Políticas de Assistência Social	
<b>4. Gastos Sociais com Proteção dos Direitos da Criança e da Família</b>	<b>52</b>
4.1 Subárea - Políticas para a Criança e o Adolescente	
4.2 Subárea - Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.3 Subárea - Promoção da Igualdade Racial	
4.4 Subárea - Promoção dos Direitos da Mulher	
4.5 Subárea - Gestão das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância	
<b>5. Gastos Sociais com Habitação e Direito à Cidade</b>	<b>61</b>
5.1 Subárea - Produção ou Melhoria Habitacional	
5.2 Subárea - Melhoria das Condições de Habitabilidade	

5.3 Subárea - Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças	
5.4 Subárea - Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos	
<b>6. Gastos Sociais com Saneamento</b>	<b>66</b>
6.1 Subárea - Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	
6.2 Subárea - Limpeza Urbana	
<b>7. Gastos Sociais com Cultura e Direito de Brincar</b>	<b>70</b>
7.1 Subárea - Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar	
7.2 Subárea - Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos	
7.3 Subárea - Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola	
7.4 Subárea - Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas	
<b>8. Gastos Sociais com Segurança Alimentar</b>	<b>76</b>
8.1 Subárea - Segurança Alimentar	
<b>9. Gastos Sociais com Enfrentamento da Pobreza</b>	<b>78</b>
9.1 Subárea - Promoção da Renda das Famílias	
<b>10. Breve Análise do GSPI</b>	<b>80</b>
<b>11. Observações Finais</b>	<b>83</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>85</b>

## **SIGLAS**

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente-

GSCA Metodologia dos Gastos Sociais com a Criança e o Adolescente

GSPI - Gastos Sociais com a Primeira Infância

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

OCA - Orçamento Criança e Adolescente

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OPI - Orçamento Primeira Infância

PAS - Programação Anual de Saúde

PLOA - Projeto de Lei do Orçamento

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

RAG - Relatório Anual de Gestão

SEPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SUS - Sistema Único de Saúde

SUAS - Sistema Único de Assistência Social



## Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância - GSPI** na **Prefeitura de Fortaleza - CE**, a fim de se contribuir para o aprimoramento do monitoramento atualmente realizado pela Prefeitura das políticas voltadas para crianças de 0 a 6 anos, assim como para a elaboração de uma metodologia de apuração desses gastos para municípios em geral.

A apuração dos **Gastos Sociais** com a **Primeira Infância** apresentada a seguir é resultado de uma sequência de estudos realizados. Envolveu a análise do marco conceitual dos direitos dessas crianças nessa faixa etária (GSPI, Marco de Cuidado Integral (**Nurturing Care**), os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, Marco Legal da Primeira Infância – MLPI (Lei 13.257/16) e o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI), bem como das despesas públicas com a **Primeira Infância** nas diversas áreas de políticas públicas (Educação, Saúde, Proteção Social, Outras Áreas/Habitação, Direitos Humanos, Saneamento).

Além disso, o trabalho beneficiou-se da interlocução direta com técnicos da Prefeitura de Fortaleza a partir da apuração realizada do Orçamento Primeira Infância – OPI. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG** disponibilizou a participação de Diogo de Matos Pereira - **Coordenador de Planejamento, Orçamento e Monitoramento**, Isabella Maria Coelho Veloso - **Técnica de Planejamento e Monitoramento de Políticas Públicas**, Marcelle Feitosa Alves Barbosa - **Técnica de Orçamento Público** e Kátia Cilene Feitosa dos Santos - **Técnica de Orçamento Público**, que dedicaram atenção especial participando de reuniões, compartilhando informações, envolvendo-se no desafio de se buscar soluções para as várias contingências da gestão orçamentária e das políticas para a primeira infância. Suas contribuições, certamente, foram decisivas para os acertos desse trabalho, porém sem necessariamente terem responsabilidade por eventuais equívocos ou imprecisões.

O trabalho se orientou pela fundamentação das escolhas conceituais e operacionais, a fim de se gerar uma apuração orientada pelo realismo e pela valorização das dimensões das políticas de desenvolvimento da primeira infância.

A delimitação do escopo de ações e gastos com a Primeira Infância enfrenta o desafio de se identificar as políticas/ações cativas para o desenvolvimento do público-alvo de crianças

de 0 a 6 anos e das mães, que enquanto gestantes e cuidadoras imediatas dessas crianças, demandam cuidados especiais em termos de sua saúde, condições para o desenvolvimento do nascituro e de proteção no âmbito da família. Este é um tema que se soma ao enfrentamento da omissão paterna, da orfandade e da adoção homoafetiva masculina, assim como à atenção a outras condições de proteção que envolvem a conduta de cuidadores e diferença de estruturas familiares. Envolve também a definição daquelas políticas e ações necessárias para o desenvolvimento dessas crianças em suas dimensões física, cognitiva, linguística e socioemocional, e de suas famílias enquanto unidade indispensável de cuidados nesta etapa da vida. Enquanto as políticas e ações cativas são mais imediatamente evidentes – caso da saúde materno-infantil e da educação infantil -, as demais políticas e ações necessárias para o desenvolvimento demandam mediações objetivas e seletivas, sob pena de se incorporar todas as dimensões setoriais das políticas sociais, perdendo-se o foco de se identificar o conjunto de políticas e ações efetivamente a serem priorizadas, monitoradas e avaliadas em benefício do desenvolvimento da Primeira Infância.

Para tanto, o marco conceitual acumulado em defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos compartilha o entendimento de que, ao longo da Primeira Infância, as crianças devem crescer saudáveis e bem nutridas, desenvolver plena confiança em seus cuidadores e serem capazes de interagir positivamente com os membros da família, colegas e professores, serem capazes de se comunicar em sua língua nativa com colegas e adultos, e estarem preparadas para aprender ao longo de toda a educação infantil. Crianças em situação de pobreza ou de vulnerabilidade nesta faixa etária, expostas aos efeitos cumulativos de múltiplos fatores de risco, dentre os quais a falta de acesso a serviços básicos de água e saneamento, a serviços de saúde de qualidade, a creches e pré-escolas de qualidade, à nutrição inadequada, à convivência com pais com baixos níveis de escolaridade, e também expostas à violência de qualquer natureza, têm menor probabilidade de atingir esses patamares de desenvolvimento. (Banco Mundial, 2011:5)

Nesta perspectiva, o trabalho culminou com a estruturação de um marco lógico para apuração das despesas com a Primeira Infância discriminando 'áreas' temáticas e segmentando 'subáreas' de gastos com a Primeira Infância (**Quadro 1**). A partir da **Metodologia dos Gastos Sociais com a Criança e o Adolescente – GSCA** implementada pelo IPEA e pelo **UNICEF** no âmbito federal, foram delimitadas 9 (nove) áreas:

1. Educação Infantil,
2. Saúde Materno Infantil,
3. Assistência Social,
4. Políticas dos Direitos da Criança,
5. Habitação e Acesso à Cidade,
6. Saneamento,
7. Cultura e Direito a Brincar,
8. Segurança Alimentar e
9. Enfrentamento da Pobreza.

Dentre as áreas, foi dada atenção à reorganização da Assistência Social, Proteção aos Direitos da Criança e da Família e Enfrentamento da Pobreza enquanto temas próprios. As dinâmicas dessas áreas são fronteiriças, mas se orientam por normas e finalidades distintas. A **Assistência Social** atua a partir dos serviços normatizados pelo **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, sobretudo na promoção dos vínculos familiares. A **Proteção aos Direitos da Criança e da Família** envolve políticas balizadas por outros marcos de direitos como o **Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA** e seus respectivos instrumentos de políticas como o **Conselho** e o **Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**, além dos referentes aos direitos das mulheres e da igualdade social. O **Enfrentamento da Pobreza** compreende ações de transferência de renda e combate à fome, dentre outras, cujo processamento ocorre segundo premissas econômicas.

As **subáreas** foram estabelecidas de acordo com as linhas de ação em que cada **área** se desdobra. Para algumas **áreas**, principalmente **Saúde Materno-Infantil** e **Assistência Social**, as **subáreas** mantiveram certo grau de amplitude, em virtude de contingências do marco regulatório orçamentário, dos critérios de financiamento setorial e do próprio modo de prestação do serviço, que inviabilizam a segmentação dos gastos com a Primeira Infância. No caso da **Saúde**, a atenção a crianças de 0 a 6 anos ocorre no âmbito das unidades de saúde, onde acontece também o atendimento aos demais públicos, não havendo, orçamentariamente, condição prática para segmentação da despesa, cujos recursos são alocados por unidade de atendimento. Neste caso, as **subáreas** foram designadas conforme as linhas de atenção: **Atenção Básica**, **Atenção Especializada** e **Vigilância em Saúde**. Ainda na **Saúde**, o **Sistema Único de Saúde - SUS** mantém rede de serviços e atenção neonatal e à gestante denominada **Rede Cegonha**, que orienta a atenção à saúde em todas as maternidades e durante o puerpério. Estes serviços estão sujeitos à exigência de diversos detalhamentos para seu financiamento.

Apesar disso, normalmente não aparecem expressamente nas leis orçamentárias, porque o repasse de recursos ocorre sob a lógica do pagamento de **pisos fixo e variável**. Entretanto, no planejamento e monitoramento exigidos pelo **SUS**, que se baseiam na **Programação Anual de Saúde - PAS** e **Relatório Anual de Gestão - RAG**, são detalhadas metas físicas e públicos-alvo, que permitem se buscar estabelecer a extensão dos recursos alocados para cada finalidade. Tal relacionamento entre resultados dos serviços e recursos despendidos não é prática formal, demandando a redefinição de práticas de governança a baixo custo gerencial com alto retorno informacional para avaliação de políticas e serviços. Aliás, estas considerações se aplicam ao conjunto dos atendimentos do **SUS** e também do **SUAS**, os quais possuem registros estruturados dos atendimentos que realizam. No **SUAS**, há também a previsão da elaboração de um **Plano Anual**, distinto do exigido pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**, e de um **Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira**, de periodicidade anual, que apresentam o correspondente registro dos atendimentos por serviços, mas que não são devidamente publicizados.

Na sequência, pode se ver detalhadamente no **Quadro 1 - Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras** o conteúdo que as define, a partir da descrição das "**Principais Finalidades**". A descrição combina a listagem de programas implementados a partir do Governo Federal e a discriminação de **finalidades** pertinentes praticadas no âmbito das Prefeituras. Ao final de cada **área**, é prevista uma **subárea** para inclusão de ações e despesas, que não se enquadrem nas demais **subáreas**, caso seja necessário. A listagem não pretende ser exaustiva, mas sim oferecer referências objetivas para se agregar, do modo mais uniforme possível em uma mesma **subárea**, ações e despesas correlatas para o desenvolvimento da primeira infância.

**Quadro 1 – Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do Marco Legal**

Áreas	Subáreas	Principais Finalidades
<b>1. Educação Infantil</b>		
<b>1.1. Profissionais de Educação em Creches</b>		Remuneração de pessoal ativo, despesas com seleções e concursos
<b>1.2. Profissionais de Educação em Pré-escola</b>		Remuneração de pessoal ativo, despesas com seleções e concursos
<b>1.3. Formação de Profissionais de Educação</b>		Programa de formação de professores da Educação Infantil Bolsas e auxílios para professores da Educação Infantil
<b>1.4. Construção de Creches e Pré-Escolas</b>		Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância Construção de novas unidades de creches e/ou pré-escolas
<b>1.5. Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas</b>		Manutenção de creches e/ou unidades de pré-escolas
<b>1.6. Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil</b>		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNTE Programa Caminho da Escola Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo Programa Banda Larga nas Escolas – PBLE Material didático, livros, transporte, fardamento, uniforme, segurança, equipamentos e serviços de informática
<b>1.7. Alimentação na Escola</b>		Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
<b>1.8. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil</b>		Manutenção e funcionamento administrativo Remuneração de pessoal ativo de outras atividades da Educação Infantil Programa Brasil Carinhoso Ações do Plano de Ações Articuladas - PAR direcionadas para Educação Infantil
<b>1.9. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Básica</b>		Manutenção e funcionamento administrativo da Educação Básica que beneficiam crianças de 0 a 6 anos ou atividades necessárias para a implementação da Educação Infantil Remuneração de pessoal ativo de outras atividades da Educação Básica que beneficiam crianças de 0 a 6 anos Ações do Plano de Ações Articuladas - PAR direcionadas para Educação Básica que beneficiam crianças de 0 a 6 anos

**Quadro 1 – Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do Marco Legal**

Áreas	Subáreas	Principais Finalidades
<b>2. Saúde Materno-infantil</b>		
<b>2.1. Atenção à Gestante e ao Recém-nascido</b>		<p>Rede Cegonha</p> <p>Maternidade</p> <p>Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido</p> <p>Aleitamento materno e alimentação complementar saudável</p> <p>Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno</p> <p>Prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina</p>
<b>2.2. Atenção à Saúde da Criança</b>		<p>Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral</p> <p>Hospital da Criança</p> <p>Programa de Saúde Escolar</p>
<b>2.3. Atenção à saúde de crianças com deficiência e outras vulnerabilidades</b>		<p>Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência</p> <p>Rede Atenção às Urgências</p> <p>Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas</p> <p>Rede de Atenção Psicossocial</p> <p>Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz</p>
<b>2.4. Atenção Básica de Saúde</b>		<p>Programa de Saúde da Família</p> <p>Unidades Básicas de Saúde - UBS</p> <p>Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF</p> <p>Atenção Básica à Saúde</p> <p>Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN</p> <p>Saúde Bucal</p> <p>Políticas de Atenção à Saúde da Mulher</p>
<b>2.5. Atenção Especializada de Saúde</b>		<p>Rede de Atenção às Urgências</p> <p>Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU</p> <p>Unidades de Pronto Atendimento - UPA</p> <p>Atendimento de Especialidades</p> <p>Cirurgias eletivas</p> <p>Atenção Hospitalar</p>
<b>2.6. Assistência Farmacêutica</b>		<p>Aquisição de medicamentos</p> <p>Despesas com logística e distribuição de medicamentos</p>
<b>2.7. Vigilância em Saúde</b>		<p>Programa Nacional de Imunização - PNI</p> <p>Ações de Vigilância à Saúde</p> <p>Vigilância Epidemiológica</p> <p>Vigilância Sanitária</p> <p>Prevenção e controle de doenças e agravos e dos seus fatores de risco</p>
<b>2.8. Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Unidades de Saúde e Aquisição e Manutenção de Equipamentos</b>		<p>Construção de novas unidades de saúde (ambulatório, hospital, unidade de cuidados)</p> <p>Ampliação, Reforma, Manutenção de Unidades de Saúde</p> <p>Aquisição de equipamentos e material permanente de saúde, (veículos, ambulâncias, unidades móveis etc)</p>
<b>2.9. Gestão das Políticas de Saúde</b>		<p>Manutenção e funcionamento administrativo de atividades da Atenção à Saúde que beneficiam crianças de 0 a 6 anos</p> <p>Remuneração de pessoal ativo de atividades da Atenção à Saúde que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas</p>

**Quadro 1 - Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do Marco Legal**

Áreas	Subáreas	Principais Finalidades
<b>3. Assistência Social</b>		
<b>3.1. Proteção à Primeira Infância</b>		Proteção de vínculos familiares Promoção da parentalidade positiva Enfrentamento da parentalidade negativa Promoção do registro civil de nascimento e acesso à documentação civil básica de crianças e adolescentes Políticas e parcerias para a Primeira Infância Programa Criança Feliz Atendimento e Acolhimento para Entrega Legal
<b>3.2. Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos</b>		Proteção e Atendimento Integral à Família Assistência Comunitária Concessão de benefícios Atendimento a pessoas em situação de rua Serviços manutenção e implantação de CRAS
<b>3.3. Proteção Social Especial a Famílias e Indivíduos</b>		Atendimento de famílias de baixa renda Aluguel social Serviços manutenção e implantação de CREAS Implantação de Equipamentos
<b>3.4. Gestão das Políticas de Assistência Social</b>		Desenvolvimento Institucional Gestão do SUAS Manutenção e funcionamento administrativo de atividades da Assistência Social que beneficiam crianças de 0 a 6 anos Remuneração de pessoal ativo de atividades da Assistência Social que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas Conselho Municipal de Assistência Social
<b>4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família</b>		
<b>4.1. Políticas para a Criança e o Adolescente</b>		Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente Combate ao Trabalho Infantil Conselhos Tutelares Enfrentamento de todo tipo de violência contra criança Medidas Socioeducativas
<b>4.2. Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente Formação de conselheiros e organizações da sociedade civil Realização de conferências e atividades correlatas
<b>4.3. Promoção da Igualdade Racial</b>		Manutenção de atividades para a promoção da igualdade racial Formação de conselheiros e organizações da sociedade civil Realização de conferências e atividades correlatas
<b>4.4. Promoção dos Direitos da Mulher</b>		Manutenção de atividades para a promoção dos direitos da mulher Manutenção de atividades para a promoção da Mães Unidas Qualifica Mulher Maria da Penha Vai à Escola Programa Mulher Segura e Protegida Salve uma Mulher

**Quadro 1 - Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do Marco Legal**

Áreas	Subáreas	Principais Finalidades
<b>4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família</b>		
<b>4.5. Gestão das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância</b>		Direito das Pessoas com Deficiência Atendimento de Cidadania e Direitos Humanos Manutenção e funcionamento administrativo de atividades de Proteção aos Direitos da Criança que beneficiam crianças de 0 a 6 anos Remuneração de pessoal ativo de atividades de Proteção aos Direitos da Criança que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas
<b>5. Direito à Cidade e à Habitação</b>		
<b>5.1. Produção ou Melhoria Habitacional</b>		Programa Casa Verde e Amarela Projetos para fins habitacionais Programas de Regularização Fundiária Locação Social em casos de emergência Melhoria Habitacional
<b>5.2. Melhoria das Condições de Habitabilidade</b>		Pró-Moradia/Urbanização e Regularização de Assentamentos Precário - UAP Regularização Fundiária
<b>5.3. Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças</b>		Criação, expansão e manutenção de praças, parques e outros espaços públicos
<b>5.4. Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos</b>		Manutenção e funcionamento administrativo de atividades da Habitação envolvendo projetos habitacionais e de manutenção de espaços urbanos que atendem crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas Remuneração de pessoal ativo de atividades envolvendo projetos habitacionais e de manutenção de espaços urbanos que atendem crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas
<b>6. Saneamento</b>		
<b>6.1. Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico</b>		Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS Esgotamento Sanitário
<b>6.2. Limpeza Urbana</b>		Manejo de Resíduos Sólidos (aterro, coleta, logística e compostagem)
<b>6.3. Abastecimento de Água e Gestão das Políticas de Saneamento e de Resíduos Sólidos</b>		Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos – PROÁGUA Estação de Tratamento de Água - ETA Programa de Cisternas Manutenção e funcionamento administrativo de atividades das Políticas de Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subárea Remuneração de pessoal ativo de atividades de Políticas de Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas
<b>7. Cultura e Direito de Brincar</b>		
<b>7.1. Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar</b>		Eventos e atividades voltadas para difusão e produção cultural para a primeira infância, atividades do Conselho de Cultura, materiais para prática de esporte, artes e brincadeiras
<b>7.2. Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos</b>		Criação, expansão e manutenção de brinquedotecas, museus, bibliotecas, quadras e outros espaços de lazer e esportivos

**Quadro 1 - Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do Marco Legal**

Áreas	Subáreas	Principais Finalidades
<b>7.3. Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola</b>		Eventos e atividades voltadas para difusão e produção cultural, esportiva e de lazer nas escolas que beneficiam crianças de 0 a 6 anos
<b>7.4. Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas</b>		Construção e manutenção de quadras, auditórios e outros espaços culturais nas escolas Aquisição de equipamentos, materiais para prática de esporte, artes, brincadeiras de lazer nas escolas que beneficiam crianças de 0 a 6 anos
<b>7.5. Gestão das Políticas de Cultura</b>		Manutenção e funcionamento administrativo de atividades de Cultura que atendem crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas Remuneração de pessoal ativo de atividades de Cultura que atendem crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas
<b>8. Segurança Alimentar</b>		
<b>8.1. Segurança Alimentar</b>		Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária Banco de Alimentos Restaurantes Populares Cozinhas Comunitárias
<b>8.2. Gestão Administrativa das Políticas de Segurança Alimentar</b>		Manutenção e funcionamento administrativo das atividades de segurança alimentar que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas Remuneração de pessoal ativo das atividades de segurança alimentar que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas na outra subárea
<b>9. Enfrentamento da Pobreza</b>		
<b>9.1. Promoção da Renda das Famílias</b>		Programas de Transferência de Renda (Benefício de Prestação Continuadas - BPC, Auxílio Brasil e Cartão Infância) Gestão de cadastros e sistemas
<b>9.2. Gestão Administrativa das Políticas de Enfrentamento da Pobreza</b>		Manutenção e funcionamento administrativo das atividades de enfrentamento da pobreza que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas Remuneração de pessoal ativo das atividades de enfrentamento da pobreza que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas na outra subárea

Elaborado por: Unicef Brasil

Para enfrentar os desafios de adequação dos gastos às diversas naturezas de ações que compõem os *Gastos Sociais com a Primeira Infância*, a *Metodologia GSCA/UNICEF* utiliza os conceitos de '*gasto específico*' e '*gasto ampliado*'. De acordo com *Nota Técnica*, "uma ação ou um PO [plano orçamentário] é classificado como gasto específico quando tem seus recursos e seu escopo de atuação voltados integralmente para a população de 0 a 18 anos incompletos". É "classificado como gasto ampliado quando suas entregas se direcionam para grupos populacionais mais amplos, mas que também incluem crianças e adolescentes" (IPEA, 2022:8). No caso do 'ampliado', são utilizados *ponderadores* para se adequar os valores ao tamanho do público-alvo analisado, já que as entregas dessas ações são mais amplas. Sucede que diversas ações de *natureza específica* como as mencionadas acima (sobretudo em *Saúde* e *Assistência Social*, mas também em *Educação*) foram

classificadas enquanto ‘ampliadas’ na apuração aqui realizada para o Município de Fortaleza, devido à necessidade de aplicação de ponderadores pelo contexto de alta agregação do registro desses gastos na lei orçamentária.

Na apuração de seu *Orçamento Primeira Infância – OPI*, a Prefeitura de Fortaleza aplica o *ponderador demográfico*, isto é, o percentual de 9,0% (nove por cento), correspondente ao tamanho população de crianças de 0 a 6 anos no Município em 2018. Na apuração realizada a seguir dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância em Fortaleza* são aplicados 8 (oito) ponderadores de forma seletiva, conforme o *Quadro 2*. A correlação dos ponderadores com as ações e despesas orçamentárias encontra-se registrado detalhadamente em planilha eletrônica (*Painel\_GSPI\_Fortaleza\_PLOA\_2023\_VERSAO\_14*).

**Quadro 2 - Ponderadores Aplicados por Subárea na Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância no Município de Fortaleza**

Ponderador	Percentual	Descrição Ponderador para Fortaleza-CE	Subáreas de Aplicação
P1	32,6%	Percentual de Professores Efetivos e Substitutos na Educação Infantil em relação ao Total de Professores na Rede Municipal em 2022/Fonte: Prefeitura de Fortaleza	1.3
P2	22,8%	Percentual de Alunos Matriculados na Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos Matriculados em 2021/Fonte: Censo Escolar 2021	1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9
P3	10,3%	Percentual de Crianças Até 5 anos 40% mais Pobre em relação Pop. Total/ Fonte: PNADC Anual	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 8.1, 8.2
P4	7,5%	Percentual de Crianças na População Total de Fortaleza em 2021/Fonte: PNADC Anual	2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 4.4, 4.5, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 7.2, 7.5
P5	30,2%	Percentual de Crianças Até 5 anos em relação ao total de Crianças e Adolescentes Até 17 anos em 2021/Fonte: PNADC Anual	2.2, 4.1, 4.2, 7.3, 7.4
P6	30,6%	Percentual de Famílias com e sem crianças e jovens entre beneficiárias do Bolsa Família e de outros programas sociais - Fortaleza, 2012/2021/ Fonte: PNADC	9.1, 9.2
P7	10,8%	Percentual de Crianças Até 5 anos Pretas e Pardas em relação ao total de Crianças e Adolescentes Até 17 anos Pretos e Pardos em 2021/Fonte: PNADC Anual	4.3
P8	15,3%	Percentual de Alunos Matriculados na Pré-Escola em Relação ao Total de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental e Pré-Escola em 2021/Fonte: Censo Escolar 2021	1.5, 1.6

A aplicação de ponderadores alternativos contribuiu para conferir maior realismo ao dimensionamento de várias despesas. Dentre elas, destacam-se as despesas das *subáreas* de **Educação** (1.3 a 1.9) em que a utilização do '*Percentual de Alunos Matriculados na Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos Matriculados em 2021*' (22,8%) aproximou a estimativa dos gastos da realidade da gestão da rede municipal. O mesmo pode-se considerar em relação à aplicação do '*Percentual de Crianças Até 5 anos 40% mais Pobre em relação População Total*' nas *subáreas* de **Assistência Social** (3.1 a 3.5), que traduziu melhor o direcionamento dos recursos dessas ações para a população mais vulnerável.

Vale ressaltar que na apuração dos gastos sociais com a Primeira Infância foram considerados todos os tipos de despesas, à exceção daquelas destinadas ao pagamento de pessoal inativo e similares. A metodologia considera que os dispêndios com atividades de retaguarda, como gestão da informação, gestão de sistemas, planejamento, monitoramento e avaliação, transporte, manutenção de equipamentos e prédios, dentre outros, são condições necessárias para o alcance dos resultados finalísticos esperados. Além disso, dentre as principais áreas envolvidas no desenvolvimento da Primeira Infância, os serviços e programas implementados, por exemplo, nas áreas de **Saúde, Educação e Assistência Social**, são majoritariamente 'trabalho intensivo', ou seja, dependentes economicamente das despesas de pessoal.

Nos capítulos seguintes, são apresentados os resultados apurados para as *subáreas* de cada *área* social considerada. A apuração do **GSPI-Fortaleza** foi realizada a partir das ações e despesas constantes do **Projeto de Lei do Orçamento** do Município para 2023 – **PLOA 2023**. Para tanto, foi utilizado arquivo *Excel* preparado pela **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento** com ações e despesas do **Orçamento Criança e Adolescente - OCA** e **Orçamento Primeira Infância - OPI** e os arquivos do **PLOA 2023 (Livros I e II** em PDF) publicados pela **Prefeitura** em seu *site*. A apuração do **GSPI** de outros exercícios como 2020 e 2021 não foi realizada, pois demandaria, por parte da Prefeitura, a análise "*de-para*" entre a estrutura de ações orçamentárias daqueles anos com a instituída a partir do **Plano Plurianual 2022-2025** mais os ajustes feitos para o exercício de 2023.

A planilha com a apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância de Fortaleza** encontra-se disponível no arquivo **Painel\_GSPI\_Fortaleza\_PLOA\_2023\_VERSAO\_14.xlsx**.



## Priorização da Primeira Infância no Orçamento de Fortaleza

As prioridades de ação da Prefeitura de Fortaleza encontram-se discriminadas no *Plano Plurianual do Município para o período 2022-2025*. O *PPA* foi estruturado de acordo com 7 (sete) eixos que congregam programas e ações, concebidos conforme o Plano *Fortaleza 2040*, com o fim de alcançar os resultados estratégicos a seguir relacionados:

### **Eixo I - Equidade Territorial, Social e Econômica:**

- a) **Resultado Estratégico:** Territórios com redução das desigualdades sociais e integrados à sociabilidade urbana.

### **Eixo II - Cidade Integrada, Acessível e Justa:**

- a) **Resultado Estratégico:** Melhoria da forma e acessibilidade urbana.

### **Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar:**

- a) **Resultado Estratégico:** Melhoria da Saúde da população;
- b) **Resultado Estratégico:** Comunidade acolhedora, inclusiva, com valorização e respeito à diversidade;
- c) **Resultado Estratégico:** Promover atenção integral à juventude com ênfase na inserção produtiva e social.

### **Eixo IV - Desenvolvimento da Cultura e do Conhecimento:**

- a) **Resultado Estratégico:** População com acesso à educação de qualidade, ao conhecimento e aos bens culturais de Fortaleza.

### **Eixo V - Qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais:**

- a) **Resultado Estratégico:** Recursos naturais protegidos e qualidade do meio ambiente assegurada.

## **Eixo VI - Dinamização Econômica e Inclusão Produtiva:**

- a) **Resultado Estratégico:** Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e dinamizado.

## **Eixo VII - Governança Municipal:**

- a) **Resultado Estratégico:** Gestão planejada e participativa dos serviços públicos, com foco no acolhimento, equilíbrio fiscal e transparência.

O *Eixo Estratégico* constitui o elemento de planejamento que busca organizar a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de direcionar as políticas públicas para proporcionar uma vida mais digna a todos os moradores dos diversos territórios que integram a cidade. O *Eixo* se desdobra em *Resultado Estratégico*, o qual traduz a situação futura que se deseja visualizar no *Eixo*, medido por indicadores de resultado estratégico. O *Indicador estratégico* é um instrumento que pretende aferir o desempenho do *PPA* no âmbito de cada *Eixo*, gerando subsídios para monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento da realidade ao longo do período do Plano.

A estrutura do *Plano Plurianual* do Município de Fortaleza abrange 78 (setenta e oito) *programas* e conta com um programa destinado à promoção do desenvolvimento da primeira infância, além de uma unidade orçamentária, a Fundação da Criança e da Família Cidadã, tendo com um dos objetivos expressos promover os direitos da criança até 6 anos. Possui programa para a estruturação da política (*0195 - Gestão Executiva e Intersectorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza – PMPIF*) e outro para a implementação da educação para crianças de 0 a 6 anos (*0052 - Desenvolvimento da Educação Infantil*). O *PPA* traz ainda demonstrativo do *Orçamento Criança Primeira Infância - OPI* com ações orçamentárias detalhadas, bem como do *Orçamento Criança e Adolescente – OCA*, enquanto anexos da proposta.

Na *Mensagem 2022* enviada à Câmara Municipal, o *Prefeito José Sarto Nogueira Moreira* destacou a inclusão dos demonstrativos do “*Orçamento da Primeira Infância Exclusivo*” e “*Orçamento da Primeira Infância Não Exclusivo*” no projeto de lei, registrando:

*Além dos anexos e demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, acompanha o Projeto da Lei PPA 2022-2025 para o quadriênio, os demonstrativos “Orçamento da Primeira Infância Exclusivo” e “Orçamento da Primeira Infância Não Exclusivo”. Estes demonstrativos evidenciam o compromisso do Poder Executivo Municipal em tratar a Primeira Infância com prioridade no planejamento de suas políticas públicas e em possibilitar maior transparência aos investimentos previstos no conjunto dos programas e serviços destinados às crianças de 0 a 6 anos de idade, dando cumprimento às diretrizes previstas na Lei 13.257/16 (Marco Legal da Primeira Infância). (p. 11)*

Na seção que aborda o tema ‘*Direitos Humanos e Assistência Social*’, é destacado o compromisso assumido pela Prefeitura desde 2014 com o desenvolvimento da primeira infância:

*Importa ressaltar o recorte desta política, voltado ao atendimento da primeira infância (crianças na faixa etária de 0 a 6 anos), um compromisso assumido pela administração pública municipal em 2014, quando atendeu a reivindicação das propostas do Fórum Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza, elaboradas de forma participativa e à luz do Plano Nacional pela Primeira Infância. Estas propostas foram afirmadas no Plano Municipal da Primeira Infância de Fortaleza, com vigência até 2022, e consolidadas no Marco Legal da Primeira Infância, legislação municipal que garantirá, ao longo das próximas gestões, a consolidação de programas, ações e projetos direcionados ao desenvolvimento infantil. A lei foi sancionada em dezembro de 2020, tornando política pública municipal com mais de 20 programas, ações e projetos, em execução ou a serem implementados, voltados para as crianças de 0 a 6 anos. (p.91)*

No '**Perfil Socioeconômico**', é apresentado breve diagnóstico da mortalidade infantil no município:

*Um dos principais indicadores de saúde é a taxa de mortalidade infantil. Ela é calculada pela quantidade de óbitos infantis dividido pela quantidade de nascidos vivos. Pode-se calcular esse indicador com diferentes limites para a definição de óbitos infantis.*

*O gráfico seguinte traz a taxa de mortalidade infantil neonatal (entre 0 e 27 dias de nascido) e de menores de 1 ano (entre 28 e 365 dias). Da leitura do gráfico, percebe-se uma flutuação entre 13,5 e 10,8% de mortalidade neonatal e 7,4 e 9,8% para a mortalidade de menores de 1 ano, entre 2010 e 2019. Em relação ao número de leitos, Fortaleza concentra quase metade dos leitos do estado, com seu valor absoluto apresentando uma média entre 2010 e 2019 de 9.427 leitos. (pp. 32-33)*

Também é tratada a questão da educação infantil na área temática '**Educação, Conhecimento e Inovação**', incluída no **Eixo IV – Desenvolvimento da Cultura e Conhecimento**:

*No âmbito da educação, os resultados a serem alcançados atentam para o aprimoramento consistente da qualidade da educação, a universalização da oferta de matrículas, a eliminação da evasão escolar, a ampliação da educação infantil de modo a suprir a lacuna de creche e pré-escola, a implementação da rede de escolas de ensino em tempo integral, que elevou o patamar de eficiência da aprendizagem e desempenho dos alunos. (p. 96)*

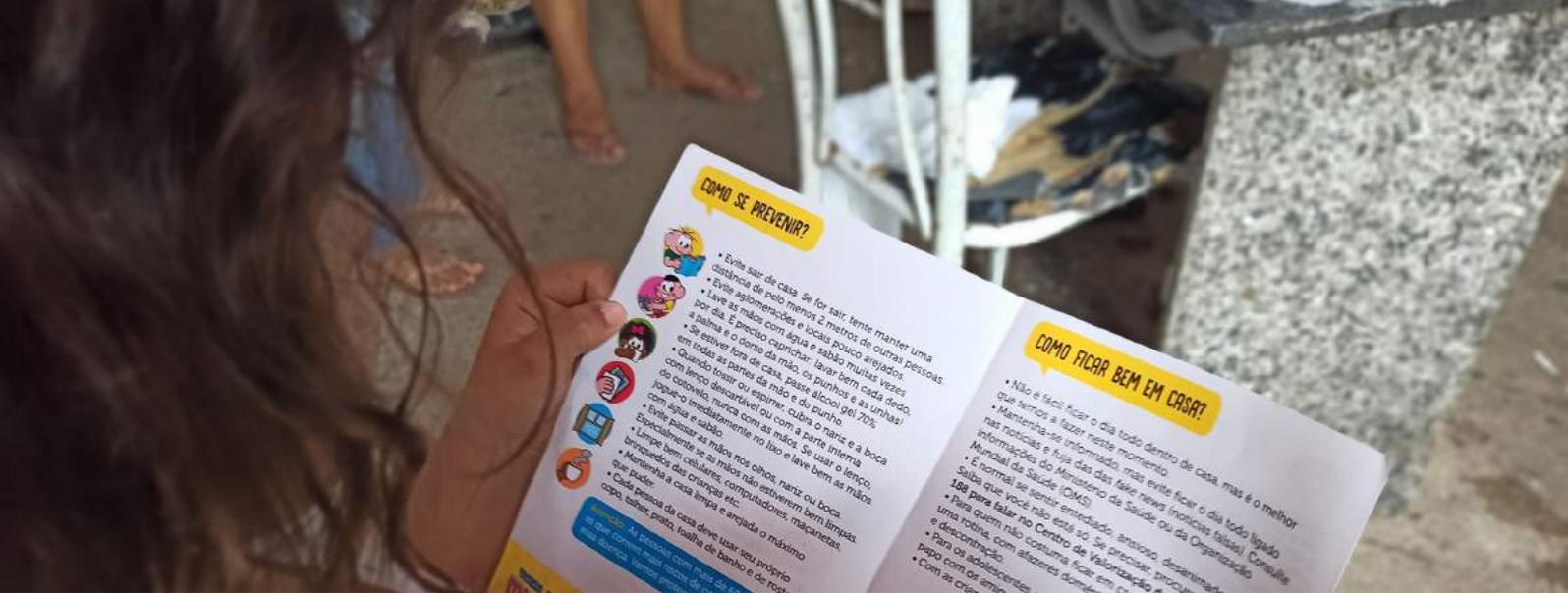
O documento ainda elege o atendimento materno-infantil enquanto linha intersetorial de atuação em '**Saúde e Bem-Estar**', incluída no **Eixo III – Vida Comunitária, Acolhimento e Bem Estar**:

b) Proteção da gestante e do conceito, reprodução assistida e desenvolvimento da criança na primeira infância. (p. 88)

O **Plano Plurianual** lista os indicadores (**Quadro 3**) para monitoramento e avaliação do desenvolvimento infantil.

**Quadro 3 - Indicadores Selecionados para Acompanhamento do Desenvolvimento da Primeira Infância**  
**Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Fortaleza**

Eixo Estratégico	Tipo	Indicador	Unidade	Fórmula	Fonte	2022	2025
III	Estratégico	Razão de Mortalidade Materna	por 100.000	Nº óbitos de mulheres residentes, por causas e condições consideradas de morte materna / Nº nascidos vivos de mães residentes x 100.000	SIM/SINASC	88,00	44,00
III	Estratégico	Taxa de mortalidade infantil	por 100.000	Nº óbitos infantis / nº de nascidos vivos x 1.000	SIM/SINASC	11,60	9,90
III	Estratégico	Efetividade do Cartão Missão Infância	Percentual	Nº total de crianças beneficiadas com o cartão missão infância / nº total de crianças previstas para o programa x 100	FUNCJ	60,00	80,00
IV	Programático	Matrícula da Etapa Pré-Escola	Unidade	Quantitativo de Matrícula de Escolarização da Etapa Pré-Escolar	Censo Escolar da Educação Básica	4.124	0.412
IV	Programático	Matrícula da Etapa Creche	Unidade	Quantitativo de Matrícula de Escolarização da Etapa Creche	Censo Escolar da Educação Básica	3.195	6.469



## 1. Gastos Sociais com Educação

As ações de Educação Infantil na *Prefeitura de Fortaleza* encontram-se discriminadas no *Plano Municipal de Educação 2015-2025 – PME*. O *Plano Municipal de Educação – PME*, regulamentado pela Lei nº 10.371, de 24 de junho de 2015, constitui o documento político e técnico para implementação das ações de educação das crianças de 0 a 6 anos no Município de Fortaleza. O *Plano* está em andamento há cerca de 7 (sete) anos. Na proposta aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, é apresentado diagnóstico em que se destaca “o grande desafio [de] ampliação do parque escolar da rede pública municipal” no período seguinte (Fortaleza, 2015:30). São elencados diretrizes e objetivos para a implementação da política de Educação Infantil, destacando temas como implantação progressiva da Educação Infantil em tempo integral, articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental e com outras áreas, elaboração da proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil, acompanhamento sistemático e contínuo das crianças pelo professor, dentre diversos outros.

### Quadro 4 – Metas e Estratégias de Operacionalização Seleccionadas e Resumidas do Plano Municipal de Educação 2015-2025

#### Prefeitura de Fortaleza

<b>Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b>
<b>Estratégias</b>
<p>Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil na rede municipal, de modo a garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.</p>
<p>Carrear recursos financeiros junto à União e ao Estado e garantir a aplicação na construção, reforma ou ampliação de creches e pré-escolas de forma a realizar as matrículas necessárias</p>
<p>Destinar no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Fortaleza recursos financeiros para construção, reforma, ampliação e manutenção das Instituições Públicas Municipais que atendam à Educação Infantil</p>

Ampliar o valor dos recursos financeiros do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (PMDE), destinados às Instituições Municipais de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino.
Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, tais como os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade)
Dotar permanentemente as creches e pré-escolas, inclusive aquelas que funcionam em escolas que atendam as diferentes etapas da educação, de material pedagógico de qualidade (livros de literatura infantil, brinquedos, playground, entre outros), adequado às diferentes faixas etárias
Garantir a formação continuada de todos os profissionais da Educação Infantil, buscando parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas que possam oferecer formação continuada específica em educação infantil, que incorpore os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.
Ampliar, até o final da vigência deste <b>PME</b> , o atendimento em tempo integral na Educação Infantil para 100% das crianças atendidas nas creches da rede municipal de ensino de Fortaleza e para 50% das crianças da pré-escola.
Assegurar profissionais de apoio qualificados para as crianças com deficiências, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação em todas as instituições de Educação Infantil
Ofertar às crianças uma alimentação escolar em quantidade e qualidade que atendam aos padrões nutricionais estabelecidos para esta faixa etária e as especificidades de crianças

Fonte: Lei nº 10.371/15 (Plano Municipal de Educação), 2015:31-34)

Como meta para a Educação Infantil, foi estabelecida a universalização da oferta de acesso para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade até 2016 e **ampliação da** oferta de creches, de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do **PME**, meta alinhada com o **Plano Nacional de Educação**. Para a consecução dessa meta, foram elencadas 29 (vinte e nove) **estratégias de operacionalização**, das quais selecionamos 10 (dez) com impactos marcadamente financeiros (**Quadro 4**).

### 1.1 Subárea - Profissionais de Educação em Creche

### 1.2 Subárea - Profissionais de Educação em Pré-Escola

Nesta subárea, constam os recursos destinados ao pagamento dos profissionais tanto de creches quanto de pré-escola (**Subárea 1.2 – Profissionais em Pré-escola**), visto que os professores na Prefeitura de Fortaleza são organizados por etapas de ensino, logo os professores de educação infantil podem atuar no segmento creche ou pré-escola, o que impossibilita a segmentação orçamentária do gasto. A segmentação, contudo, mostra-se desejável para o monitoramento e avaliação de políticas, em virtude da diferença de custos da oferta das etapas em questão, assim como do estágio de cobertura em ambos os casos.

O município conta, na atualidade, com 108 (cento e oito) creches conveniadas, que respondem por 8.819 (oito mil, oitocentos e dezenove) matrículas. Além disso, o município possui 183 (cento e oitenta e três) **Centros de Educação Infantil – CEI**, onde se encontram ma-

tricoladas 30.110 (trinta mil, centro e dez) crianças. No geral, a **Educação Infantil** atende 56.644 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro) crianças correspondentes ao somatório das matrículas de **CEI**, creches, turmas de pré-escola em escolas de **Ensino Fundamental**). No momento, as turmas de pré-escola funcionam somente em tempo parcial nos equipamentos de Educação Infantil de Fortaleza.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** nessa subárea considerou 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 1**.

- a. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- b. 2795 - Apoio às Organizações da Sociedade Civil com Atendimento a Crianças de 1 a 3 Anos – Creches

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 388.190.828 (trezentos e oitenta e oito milhões, centos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais). O montante refere-se às despesas com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais alocado em creches e na pré-escola, assim como com os subsídios para organizações da sociedade civil que atendem crianças de 1 a 3 anos. A maior parte dessas despesas (R\$ 388.190.828) apresenta natureza 'específica'.

Importa destacar que de 3.286 professores de **Educação Infantil**, 1.845 atendem **Creches** e 1.441, **Pré-escola**, o que representa uma distribuição respectivamente, de 56,1% (R\$ 217.775.055) e 43,9% (R\$ 170.415.773).

**Tabela 1 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.1 – Profissionais de Educação em Creche**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	338.185.828
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2795 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATENDIMENTO À CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS – CRECHES	50.005.000
<b>TOTAL</b>				<b>388.190.828</b>

### 1.3 Subárea - Formação de Profissionais de Educação

As ações e despesas nesta subárea tratam da formação de profissionais de Educação para Educação Infantil. Ocorre que elas se encontram registradas de forma agregada no orçamento com as demais etapas de ensino. A Prefeitura mantém programação de formação para temas específicos e etapas, assim como registro do quantitativo de participantes, mas não discrimina as despesas conforme cada evento, por impraticabilidade. A partir do registro dos participantes, é plausível a identificação dos profissionais envolvidos com a Educação Infantil para uma ponderação mais acurada dos gastos.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea considerou 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 2**.

- a. 2130 - Manutenção da Academia Professor Darcy Ribeiro
- b. 2789 - Formação dos Profissionais da Educação e Qualificação Permanente dos Processos de Trabalho

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 4.308.646 (quatro milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais). O montante refere-se às despesas com formação de profissionais da educação e manutenção da *Academia Professor Darcy Ribeiro*, órgão responsável por parte dessas atividades no Município. As despesas são de natureza 'ampliada', embora a Prefeitura tenha programação para a formação na Educação Infantil.

**Tabela 2 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.3 – Formação de Profissionais de Educação**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0082 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	2130 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA PROFESSOR DARCY RIBEIRO	1.411.906
12 - EDUCAÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0082 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	2789 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROCESSOS DE TRABALHO	2.896.740
<b>TOTAL</b>				<b>4.308.646</b>

### 1.4 Subárea - Construção de Creches e Pré-Escolas

Esta subárea se destina a agregar despesas referentes à construção de novas unidades escolares de educação infantil e a equipamentos necessários ao funcionamento da rede. A Prefeitura previu no *PLOA 2023* a construção (ou a conclusão) de 7 (sete) novos *Centros de Educação Infantil - CEI*, distribuídos pelas *Regionais 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 11* do Município.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea considerou 1 (uma) ação orçamentária executada pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 2 (duas)

outras pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 3**.

- a. 1796 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos
- b. 1229 - Construção de Centros de Educação Infantil.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 15.757.800 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). O montante refere-se às despesas com aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, e a construção de unidades escolares da **Educação Infantil**. No caso da aquisição de equipamentos, o montante (R\$ 2.444.000) destinado para **Educação Infantil** é de natureza 'específica', sendo o restante (R\$ 22.800) de natureza 'ampliada'. A construção de novas unidades envolve R\$ 13.291.000 (treze milhões, duzentos e noventa e um mil reais), despesa essa de natureza 'específica'.

**Tabela 3 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.4 – Construção de Creches e Pré-Escolas**

**Un. Orçamentária 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1)**

**24902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1796 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS (1)	2.444.000
12 - EDUCAÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1796 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS (1)	22.800
12 - EDUCAÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1229 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2)	13.291.000
<b>TOTAL</b>				<b>15.757.800</b>

**1.5 Subárea - Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas**

Nesta subárea, são consideradas despesas com os cuidados das unidades de educação infantil (manutenção) e das ações para ampliação e reforma da capacidade desses equipamentos. A **Prefeitura de Fortaleza** faz distinção orçamentária das obras de 'manutenção e reparos', que visam a solução de problemas pontuais de conservação das unidades escolares, daquelas de 'reforma e ampliação', que se destinam à recuperação da capacidade de funcionamento da unidade ou à construção de novos espaços na unidade. As despesas de 'manutenção e reparos' são executadas a partir do **Fundo Municipal de Educação** e as demais a partir do **Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura**.

No **PLOA 2023**, estão previstas 196 (cento e noventa e seis) intervenções de manutenção de unidades de **Educação Infantil**. A previsão é de que 2 (duas) unidades de **Educação Infantil** sejam reformadas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea considerou 1 (uma) ação orçamentária executada pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e outra pelo 24902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 4*.

- a. 2794 - Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil
- b. 1252 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 3.934.000 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais). O montante refere-se às despesas com manutenção, reformas e ampliações de unidades escolares da *Educação Infantil*. A despesa é de natureza 'específica'.

**Tabela 4 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.5 – Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1)**

**24902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2794 - MANUTENÇÃO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1)	3.104.000
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1252 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2)	830.000
<b>TOTAL</b>				<b>3.934.000</b>

**1.6 Subárea - Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil**

A subárea reúne despesas com diversas ações necessárias ao funcionamento da vida escolar como gastos com material didático, transporte, livros, uniforme, segurança, dentre outros. As atividades de 'segurança escolar', destinada principalmente à preservação do patrimônio das escolas, e de 'transporte escolar' são importantes, respectivamente, para a garantia da qualidade da educação e do acesso de estudantes. Elas encontram-se alocadas de modo agregado para a *Educação Infantil* e o *Ensino Fundamental* no orçamento do Município, seja em razão de unidades de Ensino Fundamental atenderem pré-escola e/ou acomodarem creches, bem como em razão de tratar-se de serviços cuja oferta independe de segmentação por etapas. Embora elas atendam indistintamente a crianças independente da faixa etária, é possível dimensionar o quantitativo dessas despesas para a *Educação Infantil*, a partir dos registros de alunos atendidos conforme a etapa, mantidos pelas secretarias das escolas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea considerou 2

(duas) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 5*.

- a. 2122 - Transporte Escolar
- b. 2161 - Aquisição e Distribuição do Fardamento Escolar

Vale destacar que não há ação orçamentária no *PLOA 2023* destinada especificamente à administração de material didático seja para o *Ensino Fundamental*, seja para *Educação Infantil*.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 7.135.540 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). O montante refere-se às despesas com transporte escolar (crianças de 4 a 6 anos) e fardamento escolar. O maior valor está destinado para *Transporte Escolar* (R\$ 3.432.540), tendo natureza 'ampliada'. As outra despesa é de natureza 'específica'.

#### **Tabela 5 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

##### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

##### **Subárea 1.6 – Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil**

##### **Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0042 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2122 - TRANSPORTE ESCOLAR	3.432.540
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2161 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR	3.703.000
<b>TOTAL</b>				<b>7.135.540</b>

#### **1.7 Subárea - Alimentação na Escola**

A subárea registra as despesas com ações de alimentação escolar. As despesas com alimentação escolar encontram-se devidamente segmentadas na proposta orçamentária para os alunos em cada uma das etapas, segmentando-se creche, pré-escola e atendimento ao *Ensino Fundamental*. Nesta perspectiva, foram desconsideradas as despesas com *Ensino Fundamental*, como consta do *Orçamento Primeira Infância – OPI* apurado pela *Prefeitura de Fortaleza*.

O *PLOA 2023* prevê que a alimentação escolar irá atender a 32.980 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta) em *Pré-Escola* e 25.985 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco) em *Creches*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea considerou 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 6**.

- a. 2134 - Garantia de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP
- b. 2137 - Garantia de Alimentação Escolar Creche - PNAEC

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 8.648.880 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais). O montante refere-se às despesas com alimentação escolar. O maior valor (R\$ 5.024.000) está destinado ao atendimento de **Creches**, seguindo pelo destinado à **Pré-Escola** (R\$ 3.624.000), correspondendo a despesas de natureza 'específica'.

A ação '2135 - Garantia de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAEP', incluída no **Orçamento Primeira Infância – OPI** apurado pela **Prefeitura de Fortaleza**, não foi considerada pois todas as despesas com alimentação escolar estão na ação '2134'.

**Tabela 6 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.7 – Alimentação na Escola**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2134 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP	3.624.000
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2137 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE - PNAEC	5.024.000
<b>TOTAL</b>				<b>8.648.000</b>

### **1.8 Subárea - Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil**

Nesta subárea, são consideradas despesas com manutenção e funcionamento em geral das atividades da Educação Infantil.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** nessa subárea considerou 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 7**.

- a. 2131 - Manutenção das Escolas pelo Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE
- b. 2113 - Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Educação Infantil

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 86.346.074 (oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis, e setenta e quatro reais). O montante refere-se às despesas com manutenção das políticas de *Educação Infantil* e é de natureza 'específica'.

**Tabela 7 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.8 – Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2113 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	81.044.074
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0052 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2131 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	5.302.000
<b>TOTAL</b>				<b>86.346.074</b>

**1.9 Subárea - Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Básica**

Esta subárea visa capturar as despesas com Educação Infantil que contribuem para o desenvolvimento da Primeira Infância e não puderam ser devidamente lançadas nas demais subáreas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou nessa subárea 8 (oito) ações orçamentárias executadas pelo 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pelo 24902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 8*.

- a. 1005 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI
- b. 1068 - Desenvolvimento de Projetos em Parceria Público - Privada
- c. 2016 - Manutenção e Funcionamento Administrativo
- d. 2114 - Desenvolvimento das Políticas de Educação Inclusiva e Diversidade
- e. 2120 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação Básica
- f. 2160 - Desenvolvimento e Ampliação do Programa Escola Municipal com Excelência e Desempenho – PEMED
- g. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- h. 2881 - Desenvolvimento da Gestão Escolar

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 35.679.579 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove

reais). O montante refere-se a despesas com manutenção das políticas de *Educação Básica*, incluindo gastos com funcionamento administrativo e serviços de tecnologia da informação-TI. Todas as despesas são de natureza 'ampliada'.

**Tabela 8 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 1.9 – Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Básica**

**Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1)**

**24902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1005 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI (1)	147.060
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0105 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1068 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA (1)	307.800
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (1)	26.220
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (2)	2.280
12 - EDUCAÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	0105 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2114 – DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE (1)	338.124
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (1)	51.984
12 - EDUCAÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA	0105 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2160 – DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELÊNCIA E DESEMPENHO – PEMED (1)	389.196
12 - EDUCAÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA	0105 – MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2881 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR (1)	10.361.688
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2195 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS (1)	24.055.227
<b>TOTAL</b>				<b>35.679.579</b>



## 2. Gastos Sociais com Saúde

As ações de saúde para a Primeira Infância são programadas, financiadas, avaliadas e submetidas ao controle de acordo com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde - SUS**. O **Sistema** opera por meio de repasses de recursos pelo **Fundo Nacional de Saúde – FNS**, na modalidade fundo-a-fundo, com a devida complementação pelos respectivos entes. Os repasses são definidos e transferidos de acordo com 2 (dois) 'blocos de financiamento' (Portaria nº 6/2015): (i) **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** e (ii) **Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**. Os repasses estão sujeitos a regulamentações definidas por blocos de natureza finalística, que são considerados para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento: **Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Gestão do SUS, Atenção Especializada e Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS**.

O **SUS** dispõe de um rico portfólio de políticas e serviços de atenção à saúde como a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC** e a **Rede Cegonha**, no caso da Primeira Infância. Embora detalhes desses serviços e políticas sejam solicitados em vários casos como condições para aprovação de financiamento, eles não aparecem nas leis orçamentárias enquanto tal, mas de acordo com os blocos gerais de financiamento. Além disso, o **SUS** demanda que todo ente elabore, antes do início de cada exercício, a **Programação Anual de Saúde - PAS**, que define os recursos que a Prefeitura receberá no exercício, e, ao final, o **Relatório Anual de Gestão – RAG**, onde são detalhados **diretrizes, objetivos, metas e indicadores** dos serviços a serem realizados.

A **Programação Anual de Saúde** da Prefeitura de Fortaleza para 2021 contém 42 (quarenta e duas) **diretrizes**, número variado de 'objetivos' conforme a 'diretriz' e também de 'metas' por 'objetivo'. Para cada 'meta', o documento detalha '**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**' acompanhado da '**Meta Plano 2018-2021**' e a '**Meta 2021**', seguida do '**Resultado Anual**' e o percentual da meta alcançada, conforme registro no **Relatório Anual de Gestão de Saúde - 2021** da Prefeitura.

Especificamente para a Primeira Infância, encontramos 4 (quatro) 'diretrizes', cujos 'objetivos' estão todos dedicados à temática:

1. **Diretriz nº 9 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher,**

2. *Diretriz nº 11 - Fortalecimento do Plano Integrado de Atenção à Primeira Infância por meio da implementação do Programa Cresça com Seu Filho,*
3. *Diretriz nº 26 - Proteção à saúde individual e coletiva da mulher e da criança,*
4. *Diretriz nº 38 - Proteção ao recém-nascido (com risco de morte).*

Na *Diretriz nº 9*, temos 29 (vinte nove) metas, englobando as ações de atenção neonatal, atenção à saúde das crianças de 0 a 24 meses de idade, aleitamento materno e alimentação complementar saudável e de atenção às mulheres em situação de violência. Na *Diretriz nº 11*, são 9 (nove) metas, voltadas para **Saúde da Mulher, Rede Cegonha, prevenção à transmissão de HIV/AIDS/Sífilis/Hepatites B e C e atenção aos cuidadores de crianças de 0 a 3 anos**. Na *Diretriz nº 26*, encontram-se ações de vigilância epidemiológica do óbito infantil, fetal e materno. Na *Diretriz nº 38*, estão detalhadas ações no âmbito do **Sistema de Informação de Nascimentos – SINASC** para registro dos nascidos e de sua condição de risco.

No âmbito das 'diretrizes' de natureza geral, foram identificados 'objetivos', que estão voltados para a atenção apenas da Primeira Infância:

1. *Objetivo nº 7.5 - Fortalecer a integração saúde -escola através da ampliação do Programa Saúde na Escola,*
2. *Objetivo nº 15.4 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações,*
3. *Objetivo nº 35.1 - Aprimoramento dos sistemas de informação (de nascimentos, agravos e óbitos)*
4. *Objetivo nº 37.1 - Aprimoramento dos sistemas de informação (de nascimentos, agravos e óbitos).*

As duas 'metas' que compõem o *Objetivo nº 35.1* envolvem ações de acompanhamento de óbitos para todas as faixas etárias, mas foram consideradas essenciais para a promoção da Primeira Infância diante da sua relevância para a redução da mortalidade materno-infantil. O *Objetivo nº 37.1* trata da gestão da informação de nascimentos e óbitos, com 3 (três) 'metas', das quais apenas " **1. (C): Conhecer as Causas Imediatas dos óbitos (C.I.O) de 100% dos óbitos ocorridos nos estabelecimentos de saúde de Fortaleza**" foi considerada aderente à promoção da Primeira Infância.

Outras ações que beneficiam a Primeira Infância de forma ampla foram identificadas no âmbito da *Diretriz nº 7 - Fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção e coordenadora do cuidado exclusivamente através da Estratégia de Saúde da Família, Diretriz nº 15 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde da população, Diretriz nº 16 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de hospitais e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção, Diretriz nº 17 - Ampliação e qualificação da atenção à saúde, Diretriz nº 18 - Fortalecimento do sistema de apoio diagnóstico e terapêutico às redes de atenção à saúde, Diretriz nº 20 - Implementação do sistema de apoio às redes de atenção à saúde através da assistência farmacêutica, Diretriz nº 21 - Acesso da população às ações e serviços de saúde especializada com qualidade, Diretriz nº 33 - Fortalecimento da Política de Saúde Ambiental de Fatores Não Biológicos no Município de Fortaleza, visando a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações*

*de Promoção e Vigilância em Saúde e Diretriz nº 34 - Fortalecimento das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde, por meio das ações de promoção e vigilância ambiental. As Diretrizes nº 33 e 34 se referem ao controle de qualidade de água para consumo humano, sendo adequado, na consolidação dos gastos sociais com a Primeira Infância.*

Nas *Diretrizes nº 7, 18, 20 e 21*, foram considerados como pertinentes para o desenvolvimento da Primeira Infância todos os 'objetivos'. Da *Diretriz nº 15*, não são aderentes os objetivos referentes a tabagismo (15.3) e tuberculose (15.4). Da *Diretriz nº 17*, não se alinha com a temática o *Objetivo nº 17.2 - Aumentar o acesso da população à Rede de Reabilitação*.

Apesar desse rico detalhamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza não dispõe de uma correlação de diretrizes e objetivos com a estrutura do orçamento municipal.

## **2.1 Subárea - Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido**

Esta subárea engloba despesas envolvendo ações de atenção à saúde durante o período de gestação e de puerpério.

As ações de atenção à gestante e ao recém-nascido encontram-se detalhadas em diversos instrumentos do *Sistema Único de Saúde - SUS*. Dentre seus programas estratégicos, o *SUS* oferece o *Rede Cegonha* (Portaria nº 1.459), destinado a implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento familiar e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis (art. 1º). O *SUS* discrimina ainda um conjunto de eixos de ação na *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança- PNAISC* (Portaria nº 1.130/15), como a *Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido* e a *Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno*.

O financiamento das ações e serviços de saúde do *Sistema Único de Saúde*, por sua vez, segue normas próprias consolidadas na *Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação nº 6/2017*. Os repasses são operacionalizados de acordo com 2 (dois) 'blocos de financiamento' (Portaria nº 6/2015, art. 1º): (i) *Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde* e (ii) *Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde*, cujos valores são definidos, de modo geral, na forma de pagamentos por meio de (i) *Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo* e (ii) *Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável* (PRT nº 6/15, art. 9º), e outros pisos conforme os componentes definidos.

Desse modo, nas leis orçamentárias, os recursos alocados, via-de-regra, não aparecem discriminados segundo os programas ou eixos de atuação. Entretanto, vale ressaltar que a *Portaria nº 6/15* detalha vários procedimentos para financiamento da atenção à maternidade e neonatal como *Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN* (art. 178) e *Incentivo à Assistência Pré-natal aos Componentes I, II e III do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento* (art. 261 a 269).

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 6.616.123 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais). O montante refere-se a

despesas com o atendimento neonatal e à gestante nas maternidades. Embora trate-se de gasto destinado especificamente para o desenvolvimento da Primeira Infância, em razão das unidades serem hospitais que prestam outros tipos de atendimentos e não ser possível, a partir do modo atual da gestão orçamentária, a sua segmentação, foram consideradas despesas de natureza ‘ampliada’.

Parte dos recursos alocados na **ação 2528** referem-se ao **Hospital Nossa Senhora da Conceição**, que funciona também como maternidade, e encontram-se lançados no orçamento como o subproduto 0001.13 - HOSPITAL MANTIDO - CONTRATO DE GESTÃO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

**Tabela 9 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 2.1 – Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido Básica**

**Un. Orçamentária: 25908 - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ (1)**

**25913 - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER (2)**

**25915 - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA (3)**

**25918 - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN (4)**

**25901 - Fundo Municipal de Saúde (Hospital Nossa Senhora da Conceição) (5)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2528 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE PRÓPRIA (5)	2.690.863
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (1)	574.050
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (2)	1.069.603
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (3)	56.567
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2545 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN (4)	2.225.040
<b>TOTAL</b>				<b>6.616.123</b>

**2.2 Subárea - Atenção à Saúde da Criança**

Esta subárea congrega as despesas com ações voltadas para atenção à saúde de crianças de 0 a 6 anos.

Na **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC**, a atenção **Saúde da Criança**, especialmente de 0 a 6 anos, está destacada no eixo de **Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral**, envolvendo os

procedimentos de vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do “Desenvolvimento na Primeira Infância - DPI”, pela atenção básica à saúde, conforme as orientações da “Caderneta de Saúde da Criança”, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares. A execução dessas despesas ocorre no âmbito do atendimento, principalmente, das **Unidades Básicas de Saúde – UBS** e dos **Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF**, não sendo passíveis de segmentação orçamentária por faixa etária.

Além disso, os **Ministérios da Saúde** e da Educação promovem o **Programa Saúde na Escola – PSE** (Portaria Interministerial nº 1.055/17) com iniciativas de prevenção, promoção e atenção à saúde, por meio da articulação entre profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação. Esse programa também não aparece nas propostas orçamentárias dos municípios.

A **Prefeitura de Fortaleza** inaugurou, em agosto de 2020, o **Hospital da Criança de Fortaleza - HCF**, que realiza atendimento em urgência, emergência, demanda eletiva, além de cirurgia clínica, traumatológica e otorrino. O **HCF** já realizou cerca de 5.000 (cinco) mil cirurgias pediátricas, tendo também realizado em torno de 126 mil atendimentos de urgência e emergência para o público infantil da capital.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** nessa subárea selecionou 1 (uma) ação orçamentária executada pela unidade orçamentária 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 10**.

- a. 2528 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

A identificação da especificidade do gasto se deu por meio da variável ‘subproduto’ do **PLOA 2023**, que discrimina 0001.11 - HOSPITAL MANTIDO - CONTRATO DE GESTÃO - HOSPITAL DA CRIANÇA, visto que o equipamento não constitui **unidade orçamentária**.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 9.569.818 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove, oitocentos e dezoito reais). O montante destina-se à manutenção e ao atendimento no **Hospital da Criança de Fortaleza**. O **Hospital** atende crianças de todas as faixas etárias. Nesta perspectiva, a ação foi considerada de natureza **ampliada**.

**Tabela 10 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

PREFEITURA DE FORTALEZA – PLOA 2023

SUBÁREA 2.2 – ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2528 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE PRÓPRIA	9.569.818
<b>TOTAL</b>				<b>9.569.818</b>

### 2.3 Subárea - Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades

A *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança- PNAISC* (Portaria nº 1.130/15), dedica, no escopo dessa subárea, os eixos de *Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade* e de *Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz*. Na dinâmica de atendimento do *Sistema Único de Saúde – SUS*, esse atendimento se processa por meio das redes temáticas (*Rede de Atenção às Urgências, Rede Psicossocial, Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas*). Os recursos alocados nesta perspectiva, via-de-regra, não aparecem discriminados nas leis orçamentárias devido à sua operacionalização conjuntamente com outras modalidades nas unidades de saúde, embora o *SUS* municipal mantenha registros do público-alvo atendido na maior parte dos casos.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea selecionou 4 (quatro) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 25918 - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 11*.

- a. 1638 - Programa Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME
- b. 2514 - Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS
- c. 2875 - Aquisição de Órtese/Prótese e Material Especializado Hospitalar
- d. 2044 - Gestão e Manutenção das Ações da Rede de Atenção às Condições Crônicas

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.881.945 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). O montante destina-se à manutenção da *Redes de Atenção Psicossocial e de Atenção às Condições Crônicas*, assim como do programa de distribuição de órteses e próteses do Município. As despesas foram consideradas de natureza ampliada.

**Tabela 11 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 2.3 – Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades****Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1)****25918 - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	1638 - PROGRAMA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME (1)	66.225
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2514 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS (1)	1.708.020
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2875 - AQUISIÇÃO DE ÓRTESE / PRÓTESE E MATERIAL ESPECIALIZADO HOSPITALAR (2)	71.475
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0128 – VIGILÂNCIA A SAÚDE	2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS (1)	36.225
<b>TOTAL</b>				<b>1.881.945</b>

**2.4 Subárea - Atenção Básica de Saúde**

Essa subárea contempla as despesas que envolvem ações de atenção básica à saúde, à saúde da família, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, assim como referentes a alimentação e nutrição e saúde bucal.

A atenção básica à saúde encontra-se normatizada pela Portaria nº 2.488/11. As ações estão detalhadas na *Política Nacional de Atenção Básica – PNAB*, que tem na *Saúde da Família* sua estratégia prioritária. Ela envolve um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral. Essas ações são desenvolvidas em territórios determinados por equipes de profissionais de diferentes áreas do conhecimento (médico, pediatra, ginecologista/obstetra, homeopata, psiquiatra, assistente social etc) por meio dos *Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF*.

Nesta subárea, é considerado ainda o conjunto de ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde, no *Programa Estratégico Atenção Integral à Saúde da Mulher*. Estão também incluídas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal nos termos do *Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente*.

Todas as despesas necessárias à implementação dessas ações previstas pelo **SUS** são igualmente registradas de modo agregado nas leis orçamentárias, sem discriminação do público-alvo.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** nessa subárea considerou 2 (duas) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 12**.

- a. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- b. 2504 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 47.091.040 (quarenta milhões, noventa e um mil e quarenta reais). As despesas referem-se à remuneração de profissionais de saúde no âmbito da atenção básica, bem como à manutenção da das **Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPs** no Município. São despesas de natureza 'ampliada'.

**Tabela 12 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 2.4 – Atenção Básica à Saúde**

**Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	30.238.928
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2504 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	16.852.112
<b>TOTAL</b>				<b>47.091.040</b>

## 2.5 Subárea - Atenção Especializada de Saúde

Nessa subárea, estão reunidas despesas voltadas para a promoção de atenção hospitalar, atendimento de especialidades, urgências e pronto atendimento às famílias, além de cirurgias.

A **Atenção Especializada à Saúde** se destina a promover os serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, com acesso qualificado e em tempo oportuno, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde serviços ambu-

latoriais, de internação hospitalar, cirúrgicos, de atendimento ao paciente crítico, laboratório de análises clínicas e serviços de imagem. Envolvem programas *Transplantes, Atenção Hospitalar, Doação de Sangue e Hemoderivados, Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24h, Serviço Médico de Atendimento de Urgência – SAMU, Atenção Domiciliar, Força Nacional do SUS*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu nessa subárea 5 (cinco) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25910 - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, 25911 - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA e 25916 - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 13*.

- a. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- b. 2470 - Assistência Hospitalar de Urgência e Emergência
- c. 2503 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde
- d. 2528 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria
- e. 2621 - Manutenção da Rede de Hospitais do Município.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 95.089.663 (noventa e cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais). As despesas referem-se à remuneração de profissionais de saúde da assistência hospitalar e do atendimento especializado em saúde, assim como referente à manutenção dos hospitais listados, das *Unidades de Pronto Atendimento – UPA*, da *Policlínica* e do *Serviço Atendimento Médico de Urgência – SAMU*. As despesas são de natureza ‘ampliada’.

### **Tabela 13 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

#### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

#### **Subárea 2.5 – Atenção Especializada de Saúde**

#### **Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1)**

**25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (2)**

**25910 - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA (3)**

**25911 - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA (4)**

**25916 - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA (5)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS (2)	32.756.147
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0124 - ATENÇÃO TERCIÁRIA A SAÚDE	2470 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (2)	13.316.746
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2503 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (1)	18.229.895
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2528 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE PRÓPRIA (1)	28.014.528
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (3)	1.216.125
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (4)	944.925
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	2621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICÍPIO (5)	611.297
<b>TOTAL</b>				<b>95.089.663</b>

## 2.6 Subárea - Assistência Farmacêutica

A subárea trata de despesas com a aquisição e distribuição de medicamentos para crianças e famílias.

O financiamento da *Assistência Farmacêutica* é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com aplicação de valores mínimos de seus orçamentos próprios e finalidades pactuadas nas respectivas *CIB* ou no *Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal - CGSES/DF*. Seu financiamento é processado por meio de 3 (três) os componentes: (i) *Básico da Assistência Farmacêutica*, (ii) *Estratégico da Assistência Farmacêutica* e (iii) *Especializado da Assistência Farmacêutica*. Nesta perspectiva, a lei orçamentária reflete expressamente as despesas dessa subárea, mas não detalham público-alvo beneficiário, que pode ser obtido a partir de registros do SUS no município.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* considerou nessa subárea 1 (uma) ação orçamentária executada pela unidade orçamentária 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificada segundo *função, subfunção e programa*, conforme a *Tabela 14*.

### a. 2518 - Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 2.565.909 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, e novecentos e nove reais). As despesas referem-se à

remuneração de profissionais de saúde da assistência hospitalar e do atendimento especializado em saúde, assim como à distribuição de medicamentos no Município, sendo sua natureza 'ampliada'.

**Tabela 14 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 2.6 – Assistência Farmacêutica Saúde**

**Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0127 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2518 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.565.909
<b>TOTAL</b>				<b>2.565.909</b>

## 2.7 Subárea - Vigilância em Saúde

A subárea congrega despesas com ações de vigilância em saúde, dentre elas, imunização, prevenção epidemiológica e sanitária.

As ações de *Vigilância em Saúde* constituem área de atuação do **SUS** que congrega os programas estratégicos de (i) *Imunização e Doenças Transmissíveis*, (ii) *Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis*, (iii) *Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública*, (iv) *Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde* e (v) *Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis*. Seu financiamento ocorre por meio do repasse segundo componentes de *Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária*, com pagamentos por *piso fixo* e *variável*. São ações de repercussão geral que, no orçamento, aparecem destacadas, porém, de modo agregado, sem discriminação de público-alvo, devido à sua própria natureza executiva.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* considerou nessa subárea 3 (três) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 15*.

- a. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- b. 2239 - Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde
- c. 2010 - Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância Epidemiológica

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 6.136.967 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, e novecentos e sessenta e sete reais). As despesas referem-se à gestão e manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica no Município e à remuneração de profissionais de saúde que atuam na área, sendo elas de natureza 'ampliada'.

### Tabela 15 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI

#### Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023

#### Subárea 2.7 – Vigilância de Saúde

#### Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0128 – VIGILÂNCIA A SAÚDE	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	5.044.142
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0128 – VIGILÂNCIA A SAÚDE	2239 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	290.100
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0128 – VIGILÂNCIA A SAÚDE	2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	802.725
<b>TOTAL</b>				<b>6.136.967</b>

### 2.8 Subárea - Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Unidades de Saúde e Aquisição e Manutenção Equipamentos

As despesas com investimentos em unidades e equipamentos de saúde estão reunidas nessa subárea.

O *Sistema Único de Saúde* opera o financiamento de construção, ampliação ou reforma de unidades de saúde e a realização de outras despesas de capital por meio de *Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde* (Portaria nº 6/2017, art. 1º), para todas as áreas de atuação. Os projetos devem ser submetidos à *Comissão Intergestores Bipartite - CIB*, para avaliação de sua conformidade com os instrumentos de planejamento: (i) *Plano Estadual de Saúde - PES*, (ii) *Plano Diretor de Regionalização - PDR* e (iii) *Plano Diretor de Investimento - PDI* (PRT nº 6/15, arts. 647, 649, 650). No orçamento, estas despesas encontram-se, em geral, claramente discriminadas.

No *PLOA 2023*, estão previstas 11 (onze) intervenções. Destacam-se a aquisição de equi-

pamentos para o *Instituto Dr. José Frota*, a implantação de 6 (seis) *Unidades de Atenção aos Programas de Saúde -UAPS* e a reforma de um *Centro de Atenção Psicossocial – CAPS*, da *Unidade de Tratamento Intensivo – UTI* do *Instituto Dr. José Frota - IJF*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* nessa subárea selecionou 7 (sete) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 25902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA e 25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 16*.

- a. 1005 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI
- b. 1053 - Ampliação, Reforma e Manutenção da Rede Psicossocial
- c. 1618 - Implantação de Equipamentos de Atenção Especializada à Saúde
- d. 1648 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos
- e. 1687 - Implantação de Unidades de Saúde
- f. 1796 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos
- g. 2016 - Manutenção e Funcionamento Administrativo

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.240.914 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e quatorze). As despesas se destinam a obras de ampliação, reforma e manutenção de unidades da *Rede Psicossocial*, de tratamento intensivo (UTI), à aquisição de material permanente e à implantação de unidades de atenção primária à saúde (UAP), bem como à manutenção do *Fundo de Saúde para Infraestrutura*.

#### **Tabela 16 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

##### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

##### **Subárea 2.8 – Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Unidades de Saúde e Aquisição e Manutenção Equipamentos**

##### **Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1)**

##### **25902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA (2)**

##### **25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (3)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1005 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI (3)	38.700
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1796 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS (1)	8.100

10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (2)	7.500
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1687 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (2)	270.075
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0124 - ATENÇÃO TERCIÁRIA A SAÚDE	1648 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (3)	217.050
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	1053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL (2)	4.575
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	1618 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (2)	181.474
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	1641 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (2)	513.440
<b>TOTAL</b>				<b>1.240.914</b>

## 2.9 Subárea - Gestão das Políticas de Saúde

Esta subárea visa capturar despesas com Saúde que contribuem para o desenvolvimento da Primeira Infância e não puderam ser devidamente lançadas nas demais áreas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 5 (cinco) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 25902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA e 25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 17*.

- a. 1005 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI
- b. 1052 - Monitoramento, Avaliação, Regulação e Auditoria de Ações e Serviços de Saúde Executados na Rede Própria e Complementar.
- c. 2016 - Manutenção e Funcionamento Administrativo
- d. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- e. 2540 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 44.435.093 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, e noventa e três reais). As despesas se destinam à manutenção e funcionamento administrativo de unidades e para o monitoramento e auditoria de ações da rede municipal de saúde, incluindo remuneração de pessoal de gestão. São de natureza ‘ampliada’

**Tabela 17 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 2.9 – Gestão das Políticas de Saúde****Un. Orçamentária: 25901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1)****25902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA (2)****25201 - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (3)**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
10 - SAÚDE	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (3)	868.875
10 - SAÚDE	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS (1)	12.168.233
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0125 – REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	2540 - CONTRATUALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – REDE PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E COMPLEMENTAR	27.677.910
10 - SAÚDE	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (1)	3.703.800
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0125 – REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1052 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EXECUTADOS NA REDE PRÓPRIA E COMPLEMENTAR.	16.275
<b>TOTAL</b>				<b>44.435.093</b>



### 3. Gastos Sociais com Assistência Social

As ações de assistência social para a Primeira infância na *Prefeitura de Fortaleza* encontram-se discriminadas no *Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI*, regulamentado pela Lei nº 10.221/14. A versão final do *Plano* conta com 70 (setenta) ações agrupadas em 6 (seis) áreas temáticas: (i) *Saúde* (10 ações), (ii) *Educação* (15 ações), (iii) *Assistência Social* (22 ações), (iv) *Cidadania* (9 ações), (v) *Espaço e Direito de Brincar* (10 ações) e (vi) *Meio Ambiente e Sustentabilidade* (3 ações), sendo a maioria delas (44%) nas áreas de proteção social (Assistência Social e Cidadania).

As ações de *Proteção Social* para a Primeira Infância são financiadas de acordo com normas do *Sistema Único de Assistência Social - SUAS*. As transferências dos recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão do *SUAS* são normatizadas pela *Portaria MDS nº 113/2015*. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais e incentivo financeiro à gestão são transferidos como *Bloco de Financiamento* (art. 2º): (i) Bloco da Proteção Social Básica, (ii) Bloco da Proteção Social Especial, (iii) Bloco da Gestão do SUAS e (iv) Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

Os serviços do *SUAS* são **tipificados conforme níveis de proteção** e de **complexidade** (*Resolução CNAS nº 109/09*). Para a promoção dos direitos da criança de 0 a 6 anos, gestantes, mães e família, a partir da tipificação, temos na *Proteção Social Básica*, o (i) *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF* e o (ii) *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, que atuam diretamente no ambiente da Primeira Infância. Na *Proteção Social Especial de Média Complexidade*, temos o (iii) *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI*, (iv) *Serviço de Abordagem Social*. Na *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, temos o (v) *Serviço de Acolhimento Institucional*. Todos os serviços da *Proteção Especial* atendem eventualmente a criança de 0 a 6 anos, mas dedicam-se à atenção à mãe e à família.

#### 3.1 Subárea - Proteção à Primeira Infância

Nessa subárea, consideramos despesas com serviços de proteção de vínculos familiares, promoção da parentalidade positiva, enfrentamento da parentalidade negativa, promoção do registro civil de nascimento e acesso à documentação civil básica de crianças e adolescentes, políticas e parcerias para a Primeira Infância e atividades similares com o *Programa Criança Feliz*.

A **Prefeitura de Fortaleza**, por meio da **Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI**, criou em 2017, o programa '**Sim, eu existo!**'. Ele tem como objetivo erradicar o sub-registro civil de nascimentos e ampliar o acesso à documentação civil básica de crianças e adolescentes. Para tanto, é disponibilizado, para ligação gratuita, o número 0800 285 0880, onde o interessado realiza o cadastro, para os encaminhamentos junto aos órgãos competentes para efetivação do registro de nascimento.

A **Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS** implementa desde 2014 o **Programa Cresça com seu Filho** para promoção do desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os três anos de idade, por meio de uma rede inter-setorial. O **Programa** passou a ser articulado com o **Criança Feliz**, desde 2017, e realiza atendimento semanal de mais de 1.800 pessoas, entre gestantes e crianças.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** selecionou, nessa subárea, 5 (cinco) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 18**.

- a. 1022 - Desenvolvimento de Ações e Realização de Parcerias Direcionadas à Primeira Infância
- b. 1127 - Capacitação das Equipes do Programa Cresça com Seu Filho/Criança Feliz
- c. 1210 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância
- d. 2079 - Manutenção do Programa "Sim, Eu Existo"
- e. 2281 – Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 35.559.391 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais). As despesas se destinam à implementação de eventos bem como de programas de atenção a crianças de 0 a 6 anos de saúde. As despesas são de natureza 'específica'.

#### **Tabela 18 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

##### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

##### **Subárea 3.1 – Proteção à Primeira Infância**

##### **Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)**

##### **31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (2)**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "SIM, EU EXISTO" (2)	50.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0195 - GESTÃO EXECUTIVA E INTER-SETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPF	1022 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E REALIZAÇÃO DE PARCEIRIAS DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA (2)	200.000

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0195 - GESTÃO EXECUTIVA E INTER-SETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPIF	1127 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/ CRIANÇA FELIZ (2)	41.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0195 - GESTÃO EXECUTIVA E INTER-SETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPIF	1210 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIRECIONADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA (2)	50.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2144 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO PARA ENTREGA LEGAL (2)	50.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2281 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (1)	35.168.391
<b>TOTAL</b>				<b>35.559.391</b>

### 3.2 Subárea - Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos

Nessa subárea, reunimos as despesas com ações de proteção e atendimento integral à família, assistência comunitária, concessão de benefícios, atendimento a pessoas em situação de rua e serviços, manutenção e implantação de *Centros de Referência de Assistência Social – CRAS*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* selecionou, nessa subárea, 3 (três) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 19**.

- a. 1961 - Implantação de Equipamentos de Proteção Social Básica
- b. 2021 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica
- c. 2243 – Desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 4.285.491 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais). Segundo previsão do *PLOA 2023*, as despesas se destinam à implantação de 2 (dois) *Centros de Referência de Assistência Social – CRAS*, a 600 mil atendimentos de pessoas em situação de vulnerabilidade socioassistencial, assim como ao atendimento de 9.970 pessoas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Vale ressaltar que a ação ‘2021’ destina-se à remuneração de pessoal e encargos sociais. As despesas são de natureza ‘ampliada’.

**Tabela 19 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 3.2 – Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos**

**Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1961 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	302.099

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2021 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.718.167
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2243 – DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	265.225
<b>TOTAL</b>				<b>4.285.491</b>

### 3.3 Subárea - Proteção Social Especial a Famílias e Indivíduos

Essa subárea congrega despesas com ações de atendimento a famílias de baixa renda, aluguel social e serviços, manutenção e implantação de *Centros de Referência Especial de Assistência Social – CREAS*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 4 (quatro) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 20*.

- a. 1475 - Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- b. 1105 - Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- c. 2028 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- d. 2964 - Promoção de Locação Social para Famílias de Baixa Renda em Casos Emergenciais

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 3.174.417 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais). Segundo previsão do *PLOA 2023*, as despesas se destinam à implantação de 2 (dois) equipamentos de proteção social especial, a 16.000 atendimentos em *Centros de Referência Especial de Assistência Social – CREAS*. São despesas de natureza ‘ampliada’.

**Tabela 20 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

#### Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023

#### Subárea 3.3 – Proteção Social Especial a Famílias e Indivíduos

#### Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)

#### 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (2)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0210 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2028 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (1)	2.605.754
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0210 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1475 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (2)	361.118

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0211 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1105 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (1)	129.265
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0211 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2964 - PROMOÇÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS (2)	78.280
<b>TOTAL</b>				<b>3.174.417</b>

### 3.4 Subárea - Gestão das Políticas de Assistência Social

Esta subárea visa capturar despesas com Assistência social que contribuem para o desenvolvimento da Primeira Infância e não puderam ser devidamente lançadas nas demais subáreas. Nessa subárea, são lançadas despesas com ações envolvendo gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, desenvolvimento institucional, gestão do SUAS, manutenção e funcionamento administrativo bem com remuneração de pessoal ativo de atividades da Assistência Social que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 9 (nove) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ e 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 21*.

- a. 1005 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI
- b. 1066 - Desenvolvimento de Sistemas de TIC
- c. 1464 - Realização de Capacitações para Conselheiros
- d. 1466 - Realização de Estudos e Pesquisas
- e. 1579 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social
- f. 2011 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF)
- g. 2029 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS
- h. 2335 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional
- i. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 2.203.015 (dois milhões, duzentos e três mil, quinze reais). As despesas se destinam à manutenção do *Conselho da Assistência Social* e ao aprimoramento do *Sistema Único de Assistência Social – SUAS*, assim à realização de da *Conferência Municipal de Assistência Social*. As despesas têm natureza ‘ampliada’.

**Tabela 21 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 3.4 – Gestão das Políticas de Assistência Social****Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)****31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (2)****31904 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (3)****31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (4)**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1005 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI (2)	37.080
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1066 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC (1)	28.428
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1464 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA CONSELHEIROS (1)	34.402
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1466 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS (1)	21.733
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1579 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)	33.166
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2011 – FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF (1)	204.146
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2029 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS (2)	111.549
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2335 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (3)	64.375
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS (4)	1.668.136
<b>TOTAL</b>				<b>2.203.015</b>



## 4. Gastos Sociais com Proteção dos Direitos da Criança e da Família

Essa subseção reúne as despesas destinadas a ações para promoção dos direitos da criança e do adolescente, assim como aquelas envolvendo a promoção dos direitos da mulher e da igualdade racial, que contribuam para o desenvolvimento da Primeira Infância.

Tais ações são igualmente financiadas conforme normas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** e também de acordo com a política nacional dos direitos da criança e do adolescente, particularmente por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, além de seguirem outros instrumentos de financiamento das políticas da mulher e da igualdade racial.

### 4.1 Subárea - Políticas para a Criança e o Adolescente

Nessa subárea, estão reunidas as despesas destinadas a ações de manutenção do **Conselho da Criança e Adolescente**, combate ao trabalho infantil, gestão dos **Conselhos Tutelares**, enfrentamento de todo tipo de violência contra a criança e implementação de medidas socioeducativas.

A **Prefeitura de Fortaleza** implementa, por meio da **Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI**, desde 2005, o programa **Rede Aquarela**, que desenvolve, em parceria com a rede de promoção, defesa e controle social do **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. O programa já realizou mais de 4 mil atendimentos especializados às vítimas de violência sexual com equipe multidisciplinar composta por psicólogos, advogados, educadores e assistentes sociais.

O **Programa Ponte de Encontro** constitui um serviço ofertado pela **Prefeitura de Fortaleza**, com a finalidade de promover a abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de mendicância, exploração econômica, trabalho infantil, dentre outras, promovendo a socialização de crianças e adolescentes e sua inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas. Atende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estejam em situação de mendicância, exploração econômica e trabalho infantil. Atua em todas as **Regionais**, nos terminais de ônibus, supermercados, shoppings, ruas e avenidas de grande fluxo, áreas

comerciais e turísticas.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** identificou, nessa subárea, 11 (onze) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ e 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 22**.

- a. 1109 - Implantação de Plataforma de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos em Atendimento na Rede Municipal - FUNCI
- b. 1110 - Capacitação dos Profissionais da FUNCI e Rede para o Enfrentamento À Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
- c. 1202 - Enfrentamento à Violência Sexual Contra as Crianças e Adolescentes - Rede Aquarela
- d. 1503 - Financiamento de Projetos por Meio de Editais
- e. 1510 - Elaboração, Monitoramento e Fortalecimento das Políticas Públicas para Criança e Adolescente
- f. 1917 - Apoio e Realização de Eventos
- g. 2016 - Manutenção e Funcionamento Administrativo
- h. 2021 - Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica
- i. 2077 - Desenvolvimento do Serviço Especializado em Abordagem Social de Crianças e Adolescentes – Ponte de Encontro
- j. 2195 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais
- k. 2230 - Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Para Crianças e Adolescentes

Por serem ações que atendem todo o público-alvo, criança e adolescente, com impossibilidade orçamentária de segmentação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos, todas essas despesas foram consideradas de natureza 'ampliada'.

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 25.518.786 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais). São despesas para remuneração dos profissionais envolvendo manutenção e funcionamento administrativo das políticas de proteção à criança e ao adolescente, capacitação para enfrentamento da violência contra a criança, implementação de programas especializados e atendimento a crianças e adolescentes e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de rua, todas de natureza 'ampliada'.

#### **Tabela 22 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

##### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

##### **Subárea 4.1 – Políticas para a Criança e o Adolescente**

##### **Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)**

##### **31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (2)**

##### **31902 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (3)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO (2)	402.868
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2195 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS (2)	4.033.476
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1109 - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL – FUNCI (2)	37.146
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1110 - CAPACITAÇÃO DOS PRO-FISSIONAIS DA FUNCI E REDE PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (2)	60.400
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1202 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REDE AZULELA (2)	67.346
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2077 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PONTE DE ENCONTRO (2)	21.442
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1503 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS (3)	1.615.545
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1510 - ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE (3).	3.624
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1917 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS (3)	3.926
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2021 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (1)	10.901.810
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0211 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2230 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (1)	8.371.202
<b>TOTAL</b>				<b>25.518.786</b>

## 4.2 Subárea - Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Essa subárea agrega despesas voltadas para manutenção e funcionamento das instâncias de defesas dos direitos da criança, particularmente o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, os conselhos tutelares, assim como com atividades de formação de conselheiros e organizações da sociedade civil, realização de conferências e atividades correlatas.

O Município de Fortaleza conta o *Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA*, órgão colegiado, destinado a promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente, estabelecendo diretrizes e normas de proteção integral, propondo ações de políticas públicas municipais e gerindo o *Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza - FMDCA*. É composto por 11 (onze) representantes de organizações da sociedade civil e 10 (dez) de organizações governamentais. Além disso, com 8 (oito) Conselhos Tutelares, composto cada um por cinco conselheiros, escolhidos pela comunidade para mandato de quatro anos.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 8 (oito) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ e 31902 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 23*.

- a. 1010 - Criação e Desenvolvimento do Plano de Comunicação do COMDICA
- b. 1504 - Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos
- c. 1505 - Capacitação de Entidades da Sociedade Civil Vinculadas ao COMDICA
- d. 1517 - Implantação de Conselhos Tutelares
- e. 2051 - Manutenção dos Conselhos Tutelares
- f. 2067 - Formação Continuada para os Membros e Servidores dos Conselhos Tutelares
- g. 2068 - Capacitação para as Organizações da Sociedade Civil Registradas no COMDICA
- h. 2046 - Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 444.007 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, sete reais). São despesas para remuneração dos profissionais envolvendo manutenção e funcionamento administrativo das políticas de proteção à criança e ao adolescente. As despesas destinam-se a ações que beneficiam crianças e adolescentes em geral. Assim, optou-se por considerá-las de natureza 'ampliada'.

**Tabela 23 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 4.2 – Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente****Un. Orçamentária: 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ****31902 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	51.038
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	1517 - IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES	49.595
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	2051 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	259.116
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	2067 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DOS CONSELHOS TUTELARES	49.830
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	2068 - CAPACITAÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO COMDICA	12.080
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	1010 - CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO COMDICA (2)	10.570
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	1504 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS (2)	7.852
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	1505 - CAPACITAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO COMDICA (2)	3.926
<b>TOTAL</b>				<b>444.007</b>

**4.3 Subárea - Promoção da Igualdade Racial**

Esta subárea reúne despesas com ações para a promoção da igualdade racial tais como a manutenção de atividades para a promoção da igualdade racial, formação de conselheiros e organizações da sociedade civil e realização de conferências e atividades correlatas.

O Município de Fortaleza possui o *Conselho de Políticas de Promoção da Igualdade*

**Racial de Fortaleza – CMPPIR.** A instância é composta por 11 (onze) conselheiros de entidades governamentais e 12 (doze) de entidades da sociedade civil. A Prefeitura mantém o **Centro de Referência da Igualdade Racial**. Possui também um **Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial** (Lei 9.956/2012), que foi atualizado na **3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial** realizada em novembro de 2022.

A apuração dos Gastos Sociais **com a Primeira Infância** identificou, nessa subárea, 2 (duas) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 24**.

- a. 1011 - Formação e Capacitação para A Promoção da Igualdade Racial
- b. 2002 - Manutenção do Centro de Referência da Igualdade Racial

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 37.368 (trinta e sete mil, trezentos sessenta e oito reais). São despesas com capacitação para a promoção da igualdade racial e manutenção do **Centro de Referência de Igualdade Racial**. Sua natureza é 'ampliada'.

**Tabela 24 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 4.3 – Promoção da Igualdade Racial**

**Un. Orçamentária: 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0029 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1011 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	16.200
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0029 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	2002 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL	21.168
<b>TOTAL</b>				<b>31.140</b>

**4.4 Subárea - Promoção dos Direitos da Mulher**

Nessa subárea, estão reunidas as despesas com a promoção dos direitos da mulher. O **Governo Federal** promove programas: **Mães Unidas, Salve Uma Mulher, Programa Mulher Segura e Protegida, Maria da Penha vai à Escola e Qualifica Mulher**. O **Mães Unidas** atende gestantes e mães de crianças com até 2 (dois) anos de idade, priorizando gestantes e mães adolescentes de até 19 (dezenove) anos, gestantes e mães beneficiárias do Programa Bolsa Família e gestantes e mães de crianças com

deficiências. O **Qualifica Mulher** tem a finalidade de estimular ações que promovam a autonomia econômica da mulher. Os demais se destinam ao enfrentamento à violência contra as mulheres

O **Município de Fortaleza** dispõe do Conselho Municipal da Mulher - CMMF, composto 12 da sociedade civil e 12 do Poder Público, todas mulheres. A Prefeitura mantém o **Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde - CRM**, que funciona na **Casa da Mulher Brasileira**. O **CRM** oferece o primeiro acolhimento de vítimas em risco, com equipe multidisciplinar que realiza escuta qualificada, atendimento humanizado, acompanhamento e encaminhamento das mulheres. O serviço é voltado a mulheres em situação de violência decorrente da desigualdade de gênero, seja ela violência doméstica e familiar (psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), violência sexual (abuso e exploração), violência institucional, assédio moral e tráfico de mulheres

A apuração dos Gastos Sociais **com a Primeira Infância** identificou, nessa subárea, 3 (três) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 25**.

- a. 2004 - Promoção do Trabalho, Autonomia e Cidadania das Mulheres de Fortaleza
- b. 2052 - Manutenção dos Equipamentos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
- c. 2964 - Promoção de Locação Social Para Famílias de Baixa Renda em Casos Emergenciais

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 89.850 (oitente e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). São despesas com a manutenção de equipamentos e para a realização de atividades. As despesas são de natureza 'ampliada'.

**Tabela 25 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 4.4 – Promoção dos Direitos da Mulher**

**Un. Orçamentária: 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0031 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2004 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA	14.550
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0031 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2052 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	60.300

14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0031 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2964 - PROMOÇÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	15.000
<b>TOTAL</b>				<b>89.850</b>

#### 4.5 Subárea - Gestão das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância

Nessa subárea, estão agregadas despesas com ações destinadas à promoção do Direito das Pessoas com Deficiência, atendimento de promoção da cidadania e de direitos humanos, manutenção e funcionamento administrativo e de remuneração de pessoal ativo de outras atividades de Proteção aos Direitos da Criança, que beneficiam crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas.

A Prefeitura de Fortaleza mantém *Centros de Cidadania dos Direitos Humanos – CCDHs*, que promovem ações socioeducativas, projetos que fortalecem a cidadania, a educação, a promoção e a difusão dos direitos humanos. Os *Centros* promovem atividades de lazer, esporte, inclusão digital, educação, cultura, saúde, assistência social, formação, capacitação e qualificação profissional. Eles se situam nos bairros Conjunto Palmeiras, Cristo Redentor e Conjunto Ceará.

O Município possui um *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR* destinado a propor, definir diretrizes e prioridades, fiscalizar e deliberar sobre políticas para a pessoa com deficiência.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 4 (quatro) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ e 31904 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 26*.

- a. 1514 - Realização de Eventos com Foco na Pessoa com Deficiência
- b. 1796 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos
- c. 2282 - Promoção da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- d. 2305 - Manutenção dos Centros de Cidadania e Direitos Humanos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea soma R\$ 152.925 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte cinco). São despesas com a manutenção e aquisição de equipamentos e para a realização de atividades de proteção da pessoa com deficiência, de natureza 'ampliada'.

**Tabela 26 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 4.5 – Gestão das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância**

**Un. Orçamentária: 31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (1)**

**31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (2)**

**31904 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (3)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1514 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FOCO NA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (3)	8.025
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2282 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (3)	99.750
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1796 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS (2)	15.075
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0036 - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	2305 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (1)	90.225
<b>TOTAL</b>				<b>152.925</b>



## 5. Gastos Sociais com Habitação e Direito à Cidade

Na questão habitacional, o *Governo Federal* implementa o *Programa Casa Verde e Amarela, Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, Programa Parcerias* e o *Pró-Moradia*.

O *Programa Casa Verde e Amarela* se destina à produção de moradias subsidiadas e ao financiamento habitacional, com prioridade para famílias em situação de risco e vulnerabilidade, comandadas por mulheres e integradas por pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes. O Programa *Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional* visa garantir o direito real das famílias sobre o lote, conferindo segurança jurídica. O *Pró-Moradia* apoia estados e municípios na execução de empreendimentos e ações de urbanização e regularização de assentamentos precários e na produção habitacional, na modalidade *Urbanização e Regularização de Assentamentos Precário - UAP* em favelas, palafitas, loteamentos informais, cortiços e conjuntos habitacionais degradados e também projetos de *Produção de Conjuntos Habitacionais*. O *Programa Parcerias* tem por objetivo reduzir ou zerar o pagamento do valor de entrada da casa própria para famílias com renda mensal bruta de até R\$ 4 mil e que tenham capacidade de endividamento.

### 5.1 Subárea - Produção ou Melhoria Habitacional

A subárea reúne despesas com projetos e a produção de habitações.

A prefeitura de Fortaleza tem um *Programa Habitacional* (Lei nº 11.977/09) com o objetivo de promover habitação de interesse social para famílias de baixa renda, em situação de coabitação, vulnerabilidade social e com área de risco ou violência. Desde 2015, a Prefeitura aplica modelo de sorteio para a escolha das famílias beneficiárias e *Critérios de Vulnerabilidade Socioeconômica*, tais como famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, famílias de que façam parte pessoas com deficiência, famílias beneficiárias do Programa Locação Social, famílias numerosas, que configure densidade excessiva de moradores por dormitório, coabitação familiar, e das que vivem em domicílios localizados em cômodos e famílias das quais façam parte membros com as doenças crônicas incapacitantes conforme a legislação vigente.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 6 (seis) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 34901 - FUNDO MUNICI-

PAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 27**.

- a. 1015 - Realização de Estudos e Projetos para Fins Habitacionais
- b. 1018 - Melhoria de Habitação de Interesse Social
- c. 1020 - Produção de Unidade Habitacional de Interesse Social
- d. 1097 - Melhoria de Habitação de Interesse Social - ZEIS
- e. 1159 - Realização de Estudos e Projetos para Fins Habitacionais - ZEIS
- f. 2964 - Promoção de Locação Social para Famílias de Baixa Renda em Casos Emergenciais

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 3.008.755 (três milhões, oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). São despesas com a realização de projetos e produção de moradias de equipamentos, de natureza 'ampliada'.

No **PLOA 2023**, a previsão é construção de 216 unidades habitacionais reformadas e 260 novas construídas, bem como a melhoria da habitação para 895 famílias.

#### **Tabela 27 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

##### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

##### **Subárea 5.1 – Produção ou Melhoria Habitacional**

##### **Un. Orçamentária: 34901 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1015 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA FINS HABITACIONAIS	9.900
16 – HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 – HABITAR FORTALEZA	1018 - MELHORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	203.490
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1020 - PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	2.184.775
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1097 - MELHORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	305.235
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1159 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA FINS HABITACIONAIS - ZEIS	4.275
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	2964 - PROMOÇÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	301.080
<b>TOTAL</b>				<b>3.008.755</b>

## 5.2 Subárea - Melhoria das Condições de Habitabilidade

Essa subárea considera as despesas com ações de urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* identificou, nessa subárea, 6 (seis) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 34901 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 28*.

- a. 1016 - Implantação de Infraestrutura Urbana
- b. 1017 - Realização de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias de Baixa Renda
- c. 1096 - Implantação de Infraestrutura Urbana - ZEIS
- d. 1136 - Apoio à Implantação de Infraestrutura - Programa Minha Casa Verde Amarela
- e. 2062 - Regularização Fundiária de Interesse Social
- f. 2071 - Regularização Fundiária de Interesse Social - ZEIS

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.991.400 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos reais). São despesas com a realização de trabalho social junto a famílias de baixa renda, regularização fundiária e implantação de infraestrutura, de natureza 'ampliada'.

No *PLOA 2023*, a previsão é de regularização de 10 mil terrenos/casas regularizados, de 9.403 famílias assistidas em trabalho social e 144 famílias atendidas pela implantação de infraestrutura

**Tabela 28 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 5.2 – Melhoria das Condições de Habitabilidade**

**Un. Orçamentária: 34901 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1016 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	538.860
16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1017 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	301.875
16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	2062 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	52.890
16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	2071 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	79.335

16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1096 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ZEIS	995.790
16 - HABITAÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA	0018 - HABITAR FORTALEZA	1136 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – PROGRAMA MINHA CASA VERDE AMARELA	22.650
<b>TOTAL</b>				<b>1.991.400</b>

### 5.3 Subárea - Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças

Esta subárea visa a agregação de despesas com ações de criação, expansão e manutenção de praças, parques e outros espaços públicos para crianças.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 1 (uma) ação orçamentária executada pela unidade orçamentária 33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, classificada segundo *função, subfunção e programa*, conforme a *Tabela 29*.

- a. 2984 - Limpeza, Manutenção de Ruas, Avenidas, Canteiros e Praças

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 3.323.400 (três milhões, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). São despesas com limpeza e manutenção de espaços públicos, de natureza 'ampliada'.

**Tabela 29 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 5.3 – Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças**

**Un. Orçamentária: 33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
16 – HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0018 – HABITAR FORTALEZA	2984 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRAÇAS	3.323.400
<b>TOTAL</b>				<b>3.323.400</b>

### 5.4 Subárea - Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos

Essa subárea inclui despesas com ações voltadas para manutenção e funcionamento administrativo de atividades da Habitação envolvendo projetos habitacionais e de manutenção de espaços urbanos, assim como a remuneração de pessoal ativo de atividades envolvendo projetos habitacionais e de manutenção de espaços urbanos que atendem crianças de 0 a 6 anos não computadas nas demais subáreas.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 1 (uma)

ação orçamentária executada pela unidade orçamentária 33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, classificada segundo *função*, *subfunção* e *programa*, conforme a *Tabela 30*.

- a. 1149 - Ampliação, Reforma e Urbanização de Espaços Públicos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.492.800 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). São despesas com e manutenção de praças e revitalização de outros espaços, cuja natureza é 'ampliada'.

**Tabela 30 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 5.4 – Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos**

**Un. Orçamentária: 33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Pre- visto
15 - URBANISMO	451 – INFRAESTRUTURA URBANA	0209 – INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS	1149 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.492.800
<b>TOTAL</b>				<b>1.492.800</b>



## 6. Gastos Sociais com Saneamento

Os serviços de saneamento básico são providos, na maioria dos municípios brasileiros, por empresa sob responsabilidade do Governo de Estado. Engloba, dentre outros, os serviços de esgotamento sanitário, tratamento de esgoto, captação, tratamento e abastecimento de água, além da coleta e tratamento de resíduos sólidos.

O *Governo Federal* é o responsável pela implementação da *Política Nacional de Saneamento*, por meio de 3 (três) programas: *Avançar Cidades – Saneamento, InterÁguas* e *Com+Águas*.

O *Avançar Cidades - Saneamento* tem o objetivo de promover a melhoria do saneamento básico no município. É implementado por meio de processo de seleção pública de empreendimentos com vistas à contratação de operações de crédito para financiar intervenções de saneamento básico.

O *Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS* é articulação do *Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS* com o *Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos – PROÁGUA*. O *PMSS* desenvolve ações no campo da estruturação dos serviços de saneamento, compreendendo as etapas de planejamento, regulação e fiscalização e a própria prestação.

O *Governo Federal* oferece ainda a possibilidade dos municípios pleitearem investimentos em (i) Infraestrutura Hídrica, (ii) Abastecimento de Água, (iii) Saneamento básico, (iv) Esgotamento Sanitário, (v) Saneamento Integrado e (vi) Manejo de Resíduos Sólidos. Há também o *Programa de Cisternas*, no âmbito da *Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*, que financia a implantação de estruturas de captação e armazenamento de água, incluindo cisternas, sistemas coletivos de abastecimento e outros equipamentos para garantia do acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos na zona rural.

A *Prefeitura de Fortaleza* conta com o *Plano Municipal de Saneamento* (Decreto nº 13.713/2015) nas modalidades resíduos, abastecimento de água, esgotamento sanitário

e drenagem.

O abastecimento de água e o esgotamento sanitário são de responsabilidade da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**. A gestão de resíduos sólidos está a cargo da **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP** e a de rede pluvial da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**.

### 6.1 Subárea - Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico

Esta subárea contém as despesas referentes à promoção da cobertura, melhoria e manutenção dos serviços de saneamento básico.

No **PLOA 2023**, estão previstas a implantação de esgotamento sanitário em 426 (quatrocentos e vinte e seis) ruas e avenidas de diversos bairros em várias **Regionais**, a ligação intradomiciliar em 1.000 (mil) residências e a implantação de 1 (um) sistema de esgotamento sanitário.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** incluiu, nessa subárea, 2 (duas) ações orçamentárias executadas pela unidade orçamentária 27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 31**.

- a. 1042 - Redução dos Pontos de Poluição ao Longo da Vertente Marítima
- b. 1059 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, Drenagem e Pavimentação

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 8.704.541 (oito milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais). São despesas com a implantação de redes de esgoto e pluvial e de despoluição da orla marítima, ambas de natureza 'ampliada'.

**Tabela 31 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 6.1 – Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico**

**Un. Orçamentária: 27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
17 - SANEAMENTO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0101 – INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA	1042 - REDUÇÃO DOS PONTOS DE POLUIÇÃO AO LONGO DA VERTENTE MARÍTIMA	1.147.500
17 - SANEAMENTO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0101 – INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA	1059 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	7.557.041
<b>TOTAL</b>				<b>8.704.541</b>

## 6.2 Subárea - Limpeza Urbana

A subárea reúne as despesas com ações de coleta de resíduos, tratamento dos resíduos e varrição.

Os serviços de coleta de lixo cobrem 100% dos moradores do **Município de Fortaleza**. A **Prefeitura** mantém 90 (noventa) Ecopontos, com estrutura para o descarte correto dos resíduos e oferece benefícios em troca do lixo descartado, com desconto na conta de energia ou crédito no comércio local, por meio dos programas **Recicla Fortaleza** e **E-Carroceiro**.

No **PLOA 2023**, estão previstas a coleta de 890.000 toneladas de resíduos sólidos, a realização da varrição de 195 km<sup>2</sup>, a manutenção de 110 (cento e dez) equipamento e a implantação de um novo aterro sanitário.

A apuração dos **Gastos Sociais com a Primeira Infância** incluiu, nessa subárea, 5 (cinco) ações orçamentárias executadas pelas unidades orçamentárias 19101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e 19901 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, classificadas segundo **funções, subfunções e programas**, conforme a **Tabela 32**.

- a. 1213 - Implantação de Aterro Sanitário
- b. 2033 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
- c. 2083 - Manutenção da Limpeza Pública de Vias, Praças e Logradouros.
- d. 2187 - Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário - Tratamento e Disposição de Resíduos
- e. 2105 - Manutenção de Equipamentos de Gestão de Resíduos Sólidos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 21.982.187 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais). São despesas 'ampliadas' destinadas aos vários serviços da limpeza urbana.

**Tabela 32 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 6.2 – Limpeza Urbana**

**Un. Orçamentária: 19101 - Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos**

**19901 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana (1)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
15 – URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0014 - FORTALEZA LIMPA	1213 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO (1)	210.623
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0014 - FORTALEZA LIMPA	2033 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (1)	18.012.075

15 – URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0014 - FORTALEZA LIMPA	2083 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DE VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS (1)	798.075
15 – URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0014 - FORTALEZA LIMPA	2187 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS (1)	2.900.590
15 – URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0014 - FORTALEZA LIMPA	2105 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2)	60.825
<b>TOTAL</b>				<b>21.982.187</b>



## 7. Gastos Sociais com Cultura e Direito de Brincar

A cultura é essencial para o desenvolvimento da capacidade crítica, do discernimento, da escuta profunda, da expressividade e da criatividade artísticas, da sensibilidade, da saúde e da capacidade de resiliência individual e coletiva, bem como é um potente recurso da expressividade afetiva e emocional nos primeiros anos de vida. A fala e o registro, a literatura e a poesia, a pintura e a escultura, o canto e a música, as linguagens de sinais e as corporais, como os gestos e a dança, as linguagens de máscaras e jogos, que reúnem outras linguagens, como o teatro, as artes, em última análise, não existiriam sem a interação primordial de sinais nos primeiros anos de vida. (Rede Nacional, 2020:175)

O *Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI* propõe diversos objetivos e metas conforme a área (cultura, encontro em cultura e primeira infância, articulação setorial, pesquisa científica intersetorial, formação de profissionais, promoção cultural). Dentre eles, destacam-se

### 7.1 Subárea - Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar

Nessa subárea, foram agrupadas despesas com a promoção de eventos e atividades culturais, de lazer, de esporte, para brincar, que beneficiem a Primeira Infância, inclusive crianças com deficiência.

As principais atividades culturais e de brincar para crianças de 0 a 6 anos acontecem no âmbito das atividades escolares. Entretanto, a *Prefeitura de Fortaleza* realiza diversos eventos ao longo do ano como *Virada Cultural, Carnaval, Festas Juninas*, sobre cultura popular tradicional e especificamente para crianças e adolescentes, que oferecem, eventualmente, atividades para a Primeira Infância, e nas quais as crianças circulam com suas famílias. Destaca-se, para crianças, o *Projeto Areninhas*, que urbaniza e requalifica campos de futebol de várzea para múltiplas atividades esportivas e culturais. Já implantou 80 (oitenta) *Areninhas*.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 7 (sete) ações orçamentárias executadas pelas unidades 29101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ES-

PORTE E LAZER e 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e 33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a **Tabela 33**.

- a. 1008 - Realização de Eventos Esportivos e de Lazer
- b. 1141 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos Voltados para Pessoas com Deficiência
- c. 1188 - Apoio às Produções Artísticas por meio de Edital
- d. 1524 - Realização de Eventos para o Fortalecimento da Política de Cultura
- e. 2097 - Promoção e Formação para Patrimônio Histórico e Cultural
- f. 2270 - Realização das Ações Permanentes de Cultura
- g. 2533 - Manutenção dos Serviços Urbanos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 3.919.690 (três milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais). São despesas de natureza 'ampliada' direcionadas para a promoção de eventos e distribuição de materiais esportivos, além manutenção dos conselhos ligados à cultura. Constitui exceção a Manutenção dos Serviços Urbanos que se refere à manutenção de 337 (trezentos e trinta e sete) parques infantis, considerado de natureza 'específica'.

### **Tabela 33 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

#### **Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

#### **Subárea 7.1 – Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar**

#### **Un. Orçamentária: 29101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER (1)**

#### **32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA (2)**

#### **33101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (3)**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0194 - APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO À CULTURA	1188 - APOIO ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS POR MEIO DE EDITAL (2)	1.027.898
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0194 - APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO À CULTURA	2270 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA (2)	1.717.838
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0200 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO PARA A CULTURA E AS ARTES	2097 - PROMOÇÃO E FORMAÇÃO PARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (2)	33.750
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0003 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER	1008 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER (1)	113.879
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1141 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (1)	15.000
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0201 - GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL	1524 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CULTURA (2)	11.325

15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0010 – ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS	2533 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS (3)	1.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>3.919.690</b>

## 7.2 Subárea - Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos

A subárea agrupa despesas com a implantação e manutenção de equipamentos culturais, esportivos e de lazer.

A Prefeitura de Fortaleza possui equipamentos culturais que oferecem atividades para crianças de 0 a 6 anos. Destacam-se a *Gibiteca de Fortaleza*, espaço criado a partir de demanda do Orçamento Participativo 2006, com mais de 3 mil títulos, situada na *Biblioteca Dolor Barreira*, que oferece atividades de contação de histórias para o público infantil, o *Parque das Crianças*, estruturado a partir de projeto pensado para o bem-estar e o desenvolvimento cognitivo das crianças, com bicicletário e circuito com 7 (sete) ilhas pedagógicas com diversos brinquedos e espaços lúdicos instalados. Além disso, o Município dispõe de mais 2 (duas) bibliotecas municipais, 4 (quatro) estádios, poliesportivo, 5 (cinco) ginásios, 2 (dois) teatros, *Complexo Vila das Artes*, *Centro Cultural Belchior*, *Passeio Público*, *Mercado dos Pinhões*, onde acontecem, eventualmente, atividades para a Primeira Infância e circulam as crianças com sua família.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 4 (quatro) ações orçamentárias executadas pelas unidades 29101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER e 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de FORTALEZA, classificadas segundo *funções*, *subfunções* e *programas*, conforme a *Tabela 34*.

- a. 1140 - Implantação de Núcleos de Atividades Esportivas e de Lazer para Pessoas com Deficiência
- b. 1248 - Modernização dos Equipamentos Esportivos de Grande Porte
- c. 2389 - Manutenção de Equipamentos Culturais
- d. 2834 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.820.040 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quarenta reais). As despesas têm natureza 'ampliada' e se destinam à manutenção do funcionamento de diversos equipamentos.

**Tabela 34 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 7.2 – Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos****Un. Orçamentária: 29101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER (1)****32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de FORTALEZA (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0001 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2389 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS (2)	1.590.300
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1140 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (1)	30.000
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0005 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	1248 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE PORTE (1)	70.740
27 - DESPORTO E LAZER	813 - LAZER	0005 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	2834 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (1)	129.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.820.040</b>

**7.3 Subárea - Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola**

As despesas com ações envolvendo atividades esportivas, culturais, de artes, lazer e de brincar, que acontecem nas escolas estão agrupadas nessa subárea.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelas unidades 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de FORTALEZA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 35*.

- a. 2115 – Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Arte nas Escolas
- b. 1169 - Realização de Ações na Rede de Bibliotecas Municipais

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 624.536 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). São despesas com atividades culturais para crianças e adolescentes e eventos sobre livro, leitura e literatura realizados nas escolas, cuja natureza é 'ampliada'.

**Tabela 35 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 7.3 – Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola****Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1)****32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
12 - EDUCAÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2115 – DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS (1)	375.688
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0190 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DO LIVRO, DA LEITURA, E BIBLIOTECA	1169 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS (2)	248.848
<b>TOTAL</b>				<b>624.536</b>

**7.4 Subárea - Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas**

Essa subárea considera as despesas com investimentos para construção, ampliação e reforma de espaços culturais nas escolas como quadras, ginásios, auditórios, bibliotecas, dentre outros

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 2 (duas) ações orçamentárias executadas pelas unidades 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificadas segundo *função, subfunção, programa*, conforme a *Tabela 36*.

- a. 1129 - Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas
- b. 1226 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 8.519.424 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). São despesas com a construção de cobertura de 4 (quatro) quadras em escolas e a reforma de outras 24 (vinte e quatro), que têm natureza 'ampliada'.

**Tabela 36 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI****Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023****Subárea 7.4 – Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas****Un. Orçamentária: 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Valor Previsto</b>
12 – EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0042 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1129 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	327.670
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0042 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1226 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	8.191.754
<b>TOTAL</b>				<b>8.519.524</b>



## 8. Gastos Sociais com Segurança Alimentar

A garantia de segurança alimentar e nutricional para meninos e meninas e suas famílias cria condições básicas para seu desenvolvimento. A má nutrição que afeta crianças, impossibilita-as de atingir determinada estatura conforme a idade ou ainda o peso ideal, no contexto de famílias com déficit alimentar e suscetíveis a contrair doenças. A desnutrição tem início antes mesmo do nascimento da criança, na vida intrauterina, quando, em decorrência de uma gravidez sob condições de insegurança alimentar, a gestante deixa de fornecer nutrientes para que o feto se desenvolva adequadamente, com peso suficientemente adequado ao nascer ou para que possa desenvolver plenamente seu sistema imunológico.

### 8.1 Subárea - Segurança Alimentar

Nessa subárea, estão reunidas as despesas com a promoção de segurança alimentar e nutricional.

O Governo Federal, responsável pela gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, financia projetos como a construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (Banco de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares), assim como a modernização das centrais da agricultura familiar (aquisição de 'kit' com balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, monoblocos, veículo com baú isotérmico ou refrigerado). Possui também ação dirigida para Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, financiando a aquisição e destinação de alimentos para famílias com gestantes e crianças em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como a aquisição e distribuição gratuita de leite para unidades receptoras e famílias com gestantes e crianças em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A **Prefeitura de Fortaleza** mantém o **Restaurante Popular**, que oferece, diariamente, almoço para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social ao preço de R\$ 1,00, e o **Refeitório Social**, que fornece refeições gratuitas e exclusivamente às pessoas cadastradas pela **Prefeitura** nos abrigos, pousadas sociais, acolhimentos e **Centro Pop**. No PLOA 2023, é previsto o fornecimento de 450 mil refeições.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 4 (quatro) ações orçamentárias executadas pelas unidades 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de FORTALEZA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 37*.

- a. 2053 - Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição
- b. 1023 - Formação e Capacitação para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
- c. 1333 - Implantação de Equipamento para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
- d. 2012 - Manutenção de Equipamento para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 1.527.387 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais). São despesas de natureza 'ampliada', destinadas à produção de refeições e à promoção de atividades de capacitação em segurança alimentar e nutricional.

**Tabela 37 - Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 8.1 – Segurança Alimentar**

**Un. Orçamentária: 31901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1)**

**31101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
10 - SAÚDE	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2053 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (1)	10.918
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0160 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	1023 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (2)	43.260
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0160 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	1333 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (2)	30.900
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0160 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	2012 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (2)	1.442.309
<b>TOTAL</b>				<b>1.527.387</b>



## 9. Gastos Sociais com Enfrentamento da Pobreza

O enfrentamento à pobreza é condição decisiva para garantia das condições para o desenvolvimento da Primeira Infância. Tal enfrentamento é de natureza multidimensional, demandado tanto a promoção de programas e ações que tratem da desigualdade de renda, quanto a asseguuração do acesso a serviços essenciais básicos e a redução de vulnerabilidades sociais.

A garantia de renda mínima cria condições preliminares para as famílias se organizarem e promoverem as atividades básicas de sobrevivência, inclusive o acesso a serviços públicos indispensáveis. Os programas de transferência de renda possibilitam o conhecimento da realidade das crianças e suas famílias, permitindo o estabelecimento de contrapartidas sociais e seu acompanhamento.

### 9.1 Subárea - Promoção da Renda das Famílias

A subárea trata de despesas voltadas para a implementação de programas de complementação de renda de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Prefeitura de Fortaleza mantém o programa *Cartão Missão Infância*, que oferece auxílio de R\$ 50 a crianças de até dois anos e 11 meses em situação de extrema vulnerabilidade. Para receber o benefício, a criança deve ter menos de três anos, estar com cadastro atualizado no *CadÚnico* e estar com esquema vacinal em dia. Caso o responsável financeiro não faça a retirada do benefício por um período de seis meses ou a criança complete três anos, o beneficiário é automaticamente retirado do sistema. Dessa forma, a vaga é destinada a outras crianças que se enquadrem nos critérios do programa.

No PLOA 2023, a previsão é de atendimento a crianças no Cartão Missão Infância.

A apuração dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* incluiu, nessa subárea, 3 (três) ações orçamentárias executadas pelas unidades 24901 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de FORTALEZA, classificadas segundo *funções, subfunções e programas*, conforme a *Tabela 38*.

- a. 2034 - Manutenção do Cartão Missão Infância
- b. 2566 - Concessão de Benefícios Eventuais
- c. 2014 - Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família - IGD PBF

O valor total previsto de gastos em 2023 nessa subárea é de R\$ 22.118.002 (vinte e dois milhões, cento e dezoito mil e dois reais).

As despesas referentes à ação '2034' são de natureza 'específica', enquanto as demais, referentes a cestas básicas e a auxílios funerários, são de natureza 'ampliada'.

**Tabela 38 – Gastos Sociais com a Primeira Infância – GSPI**

**Prefeitura de Fortaleza – PLOA 2023**

**Subárea 9.1 – Promoção da Renda das Famílias**

**Un. Orçamentária: 31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (1)**

**31901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2)**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor Previsto
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0195 - GESTÃO EXECUTIVA E INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPIF	2034 – MANUTENÇÃO DO CARTÃO MISSÃO INFÂNCIA (1)	14.160.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2566 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (2)	5.104.102
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2014 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF (2)	2.853.900
<b>TOTAL</b>				<b>22.118.002</b>



## 10. Breve Análise do GSPI

Os *Gastos Sociais com a Primeira Infância* para o Município de Fortaleza – *GSPI-Fortaleza* foram apurados a partir da base dados do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023 – *PLOA 2023*, enviado à *Câmara Municipal de Fortaleza* pela Prefeitura Municipal. O projeto de lei fixa as despesas orçamentárias totais em R\$ 10.737.091.793,00 (dez bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, noventa e um mil e setecentos e noventa e três reais). As despesas previstas para o *Poder Executivo* são de R\$ 10.467.482.167,00 (dez bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais), descontados os recursos previstos para o *Poder Legislativo (Câmara Municipal de Fortaleza = R\$ 269.559.626 e Fundo Especial da Câmara Municipal de Fortaleza = R\$ 50.000)*.

Os *Gastos Sociais com a Primeira Infância* totalizaram R\$ 916.551.325 (novecentos e dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). Desse montante, R\$ 558.890.300 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos reais) são gastos *específicos*, correspondentes a 61% do total. Os gastos ampliados somam R\$ 357.661.025 (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais) ou 39% do total.

O *GSPI-Fortaleza* corresponde a 8,76% do *Orçamento do Poder Executivo* para 2023. Para uma análise realista da representatividade das despesas do Município com o desenvolvimento das Primeira Infância, considerando que a *Metodologia GSPI- UNICEF* não considera dispêndios com remuneração de inativos, podemos tomar como base o *Orçamento do Poder Executivo* dele descontando os dispêndios do Instituto de Previdência do Município - PREVFOR (R\$ 1.121.217.222) e do Fundo *Previdenciário PREVIFOR/PRE* (R\$ 1.211.000). Nesse cenário, as despesas totais do Poder Executivo com a implementação de políticas públicas são de R\$ 9.345.053.945 e os gastos com políticas para Primeira Infância representam desse total.

O resultado sintético dos *Gastos Sociais com Primeira Infância de Fortaleza* está descrito na *Tabela 39*. Considerado o tipo da despesa, a área 1. Educação é responsável por 90,85% dos gastos específicos. Nos gastos ampliados, do mesmo modo, a 1. Educação é a principal área com 12%.

**Tabela 39 – Gastos Sociais com a Primeira Infância por Área e Subárea Prefeitura Municipal de Fortaleza - GSPI 2023 (Em R\$ 1,00)**

Áreas	Específico	(%)	Ampliado (*)	(%)	GSPI Total	(%)
1. Educação	507.771.902	90,85%	43.443.565,12	12%	551.215.467,12	66,14%
2. Saúde Materno-infantil	-	-	214.627.472,66	60%	214.627.472,66	23,42%
3. Assistência Social	35.514.391	6,35%	9.662.922,75	3%	45.177.313,75	4,93%
4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família	444.007,04	0,08%	25.798.928,88	7%	26.242.935,93	2,86%
5. Direito à Cidade e à Habitação	-	-	9.816.354,53	3%	9.816.354,53	1,07%
6. Saneamento	-	-	30.686.727,90	9%	30.686.727,90	3,35%
7. Cultura e Direito a Brincar	1.000.000	0,18%	14.139.664,40	4%	15.139.664,40	1,65%
8. Segurança Alimentar	-	-	1.527.387	-	1.527.387	0,17%
9. Enfrentamento da Pobreza	14.160.000	2,53%	7.958.002	2%	22.118.002	2,41%
<b>GSPI Total (= 1+2+3+4+5+6+7+8+9)</b>	<b>558.890.300,04</b>	<b>100,0%</b>	<b>357.661.025,24</b>	<b>100,0%</b>	<b>916.551.325,28</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: PLOA 2023. Elaboração: Unicef

(1) Valores referentes a Pré-Escola lançados juntamente com os relativos a Creche

(\*) Gastos Ampliados calculados segundo Ponderadores Diversos (Arquivo Painel\_GSPI\_Fortaleza\_PLOA\_2023\_VERSAO\_14).

A segunda área em importância é **2. Saúde**, equivalente a 23,42%, dentro da qual se destaca **2.2. Atenção à Saúde da Criança** com 8,90% do total, a quarta subárea mais relevante da apuração.

Em terceiro lugar, está a área **3. Assistência Social**. Ela representa 4,93% do total. Sua principal subárea é **3.1. Proteção à Primeira Infância** com 2,80% do total. Em seguida, encontram-se os gastos apurados na área **6. Saneamento**, área que responde por 3,35%, sustentada pelas despesas da subárea **6.2. Limpeza Urbana** (1,73%).

A leitura dos **GSPI-Fortaleza** pela ótica das funções orçamentárias pode ser vista na **Tabela 40**. A maior parte dos gastos sociais totais com a Primeira Infância está concentrada nas funções **12. Educação** (61%) e **10. Saúde** (23%). A função **8. Assistência Social** aparece na 3ª posição com 10%. A função **15. Urbanismo** engloba 3% dos gastos. Quando consideramos o tipo da despesa, **os gastos específicos** estão concentrados na função **12. Educação** (91%), assim como **os gastos ampliados** (15%).

**Tabela 40 – Gastos Sociais com a Primeira Infância por Função - Prefeitura Municipal de Fortaleza - GSPI 2023 (em R\$ 1,00)**

Funções	Específico	(%)	Ampliado (*)	(%)	GSPI Total	(%)
<b>08 - Assistência Social</b>	49.674,391	9%	44.636.954,63	12%	94.311.345,63	10%
<b>10 - Saúde</b>	-	-	214.638.390,66	60%	214.638.390,66	23%
<b>12 - Educação</b>	507.771.902	91%	52.338.677,05	15%	560.110.579,05	61%
<b>13 - Cultura</b>	-	-	4.885.933,23	1%	4.885.933,23	1%
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	444.007,04	-	299.368	-	743.375,04	-
<b>15 - Urbanismo</b>	1.000.000	-	26.798.387,40	7%	27.798.387,40	3%
<b>16 - Habitação</b>	-	-	5.000.154,53	1%	5.000.154,53	1%

APURAÇÃO DO GASTO SOCIAL COM A PRIMEIRA INFÂNCIA (GSPI) – FORTALEZA

<b>17 - Saneamento</b>	-	-	8.704.540,50	2%	8.704.540,50	1%
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	-	-	358.619,25	-	358.619,25	-
<b>TOTAL</b>	<b>558.890.300,04</b>	<b>100,0%</b>	<b>357.661.025,24</b>	<b>100,0%</b>	<b>916.551.325,28</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: PLOA 2023. Elaboração: Unicef

(\*) Gastos Ampliados calculados segundo Ponderadores Diversos (ver Arquivo Painel\_GSPI\_Fortaleza\_PLOA\_2023\_VERSAO\_14)

(\*) Gastos Ampliados calculados segundo Ponderadores Diversos (ver Arquivo Painel\_GSPI\_Fortaleza\_PLOA\_2023\_VERSAO\_14)



## 11. Observações Finais

O processo de levantamento dos *Gastos Sociais com a Primeira Infância* envolveu a participação ativa dos técnicos da Prefeitura em reuniões virtuais e presenciais para a interpretação e validação da correlação de ações do *OPI* com o marco conceitual e compartilhamento de subsídios para o detalhamento das ações e despesas. Além propriamente da apuração do *GSPI-Fortaleza*, essa interação, sob o desafio de delimitação de um orçamento temático e da evidenciação de conteúdos das políticas, promoveu reflexões sobre *transparência*, *planejamento* e o *marco legal orçamentário*, que, certamente, geraram transbordamentos para a gestão orçamentária.

Sob a dimensão da *transparência*, os esforços perseguidos apontaram o impacto positivo da apuração do *GSPI* não somente para a sociedade, mas igualmente para o acompanhamento e avaliação de políticas por dirigentes e gestores. A busca da evidenciação dos conteúdos das políticas contribui diretamente para a demarcação e a consequente perspectiva concreta de mensuração e monitoramento de resultados, com implicações diretas para a qualificação do planejamento estratégico, quando considerado o âmbito da elaboração da proposta orçamentária.

Sob a dimensão *orçamentária*, compartilhou-se o entendimento de que dificuldades operacionais para se alcançar transparência e monitoramento em maior detalhe não devem se abater perante os condicionamentos técnico-legais do marco legal, mas serem solucionadas com outras iniciativas. Dentre elas, destaca-se o emprego da classificação de “subproduto” disponível no sistema de planejamento e orçamento da Prefeitura, que possibilita a delimitação de recortes importantes da ação governamental. Destaca-se também a busca de correlação das informações da execução orçamentária com o sistema de acompanhamento de planejamento local disponível, que trata informações de modo regional e articulado com indicadores sociais, econômicos e demográficos.

Em termos imediatos, estas reflexões levaram a proposições de aprimoramentos na gestão orçamentária. Recomendamos a evidenciação das ações de *Saúde* para a Primeira Infância na *LOA* para os *hospitais-maternidade*, considerando o detalhamento da *Programação Anual de Saúde – PAS* elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, lançados, sobretudo, nos objetivos das *Diretrizes nº 9 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher* e *nº 11 - Fortalecimento do Plano Integrado de Atenção à Primeira Infância por meio da*

*implementação do Programa Cresça com Seu Filho*, o que está sob análise do setor. No caso do *Hospital da Criança*, igualmente recomendamos sua explicitação, considerando o detalhamento da mesma *PAS*, sobretudo, nos objetivos **11.1 - Apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade para que favoreçam o desenvolvimento integral de suas crianças, iniciando a partir da gestação ou durante a fase compreendida entre 0 a 3 anos de idade**, o que encontra-se discriminado como *subproduto* no orçamento municipal.

Dada a relevância do programa *Cartão Missão Criança* e as questões operacionais que envolvem o cadastro dos beneficiários e a operacionalização do pagamento, recomendamos o desdobramento da ação nas respectivas finalidades de 'pagamento do benefício' e de 'operacionalização do programa', o que foi implementada pela Prefeitura.

No âmbito *Proteção Social* para a Primeira Infância na *Lei do Orçamento Anual - LOA*, considerando o detalhamento *do Plano de Ação Anual* exigido pela *Portaria MDS/SNASS nº 113*, recomendamos a inclusão de uma ação orçamentária ou o detalhamento de um '*subproduto*' com denominação expressa de proteção dos vínculos de crianças até 6 anos, no âmbito da ação 2243 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, que integra o programa 0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Ainda sob análise, a proposição colaborou na revisão da estrutura de ações da assistência social realizada pela *Coordenação de Orçamento*.

Os resultados alcançados indicam iniciativas complementares a serem processadas no próximo período. Os *Gastos Sociais com a Primeira Infância de Fortaleza* foram apurados com a base da proposta orçamentária para 2023. É necessária sua devida atualização conforme a execução orçamentária em curso. Além disso, os resultados obtidos ainda não foram publicados nas redes sociais do município. Vale ressaltar que o resultado alcançado por Fortaleza constituiu a primeira versão da aplicação no Brasil da *Metodologia de GSPI-UNICEF para municípios*.

Há também o desafio de se aprofundar a correlação entre o *Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI-Fortaleza* e o *GSPI-Fortaleza*. O *PMPI-Fortaleza* constituiu uma robusta iniciativa, tendo em vista o processo participativo de sua elaboração, sua abrangência temática e sua concepção metodológica. Ele envolve 70 (setenta) ações finalísticas, organizadas por temas, que se desdobram em 'objetivos', 'ações estratégicas' e 'metas', dentre outros quesitos de planejamento. Destaca-se a 'qualificação orçamentária' realizada, que busca identificar a correlação das ações vislumbradas do Plano com as *ações orçamentárias*. Constitui uma iniciativa singular na gestão das políticas da Primeira Infância. Entretanto, o detalhamento finalístico proposto pelo *PMPI-Fortaleza* não encontra repercussão sistemática na discriminação orçamentária seja em termos de ações, seja de subprodutos/subações. O documento produzido se apresenta como uma rica referência para o avanço na harmonização da lei do orçamento com os objetivos de desenvolvimento da Primeira Infância à luz do GSPI-Fortaleza.

## Bibliografia

Fortaleza, Prefeitura Municipal. Relatorio\_em\_Excel\_OPI\_e\_OCA\_2023. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG. Fortaleza, 2022. (.xlsx)

Fortaleza, Prefeitura Municipal. OPI\_e\_OCA\_(JAN\_SET\_22)\_Execucao\_Financeira\_ate\_30\_09\_2022. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG. Fortaleza, 2022. (.xlsx)

Fortaleza, Prefeitura Municipal. ORÇAMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA EXCLUSIVO - LOA 2022. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2022.

Fortaleza, Prefeitura Municipal. ORÇAMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA NÃO EXCLUSIVO - LOA 2022. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2022.

Fortaleza, Prefeitura Municipal. Projeto de Lei do Orçamento Anual 2023/Vol. I. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2022.

Fortaleza, Prefeitura Municipal. Projeto de Lei do Orçamento Anual 2023/Vol. II. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2022.

Fortaleza, Prefeitura Municipal. Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025/ Vol. I. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2021.

Fortaleza, Prefeitura Municipal. Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025/ Vol. II. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG. Fortaleza, 2021.

UNICEF Brasil. Produto 3: Análise do Orçamento Primeira Infância – OPI/Fortaleza em relação ao GSPI – Ipea/Unicef. Agosto 2022

UNICEF Brasil e IPEA. Gasto Social com Crianças e Adolescentes: Descrição Metodológica. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA/Diretoria de Estudos e Políticas Sociais-DI-SOC. Nota Técnica nº 101. Brasília, maio de 2022.

UNICEF Brasil. Medição do Gasto Social com a Primeira Infância para 2021. Grupo de Trabalho de Orçamento Público pela Primeira Infância/Comissão Interinstitucional da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância. Brasília, 2022.

WORLD BANK. Como Investir na Primeira Infância: um Guia para a Discussão de Políticas e a Preparação de Projetos de Desenvolvimento da Primeira Infância. Sophie Naudeau, Nako Kataoka, Alexandria Valerio. Michelle J. Neuman, Leslie Kennedy Elder. Tradução: Paola Morsello. Washington, DC : The World Bank, 2010; São Paulo: Singular, 20